#### Universidade Federal da Bahia - UFBA Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Esta obra pertence ao acervo histórico da Faculdade de Medicina da Bahia, sob a guarda da Bibliotheca Gonçalo Moniz - Memória da Saúde Brasileira, e foi digitalizada no Centro de Digitalização (CEDIG) do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA através de um Acordo de Cooperação Técnico-Acadêmica, firmado entre a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a Faculdade de Medicina da Bahia e o Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA.



Coordenação Geral: Marcelo Lima Coordenação Técnica: Luis Borges

Maio de 2019 Contatos: <u>poshisto@ufba.br</u> / <u>lab@ufba.br</u>

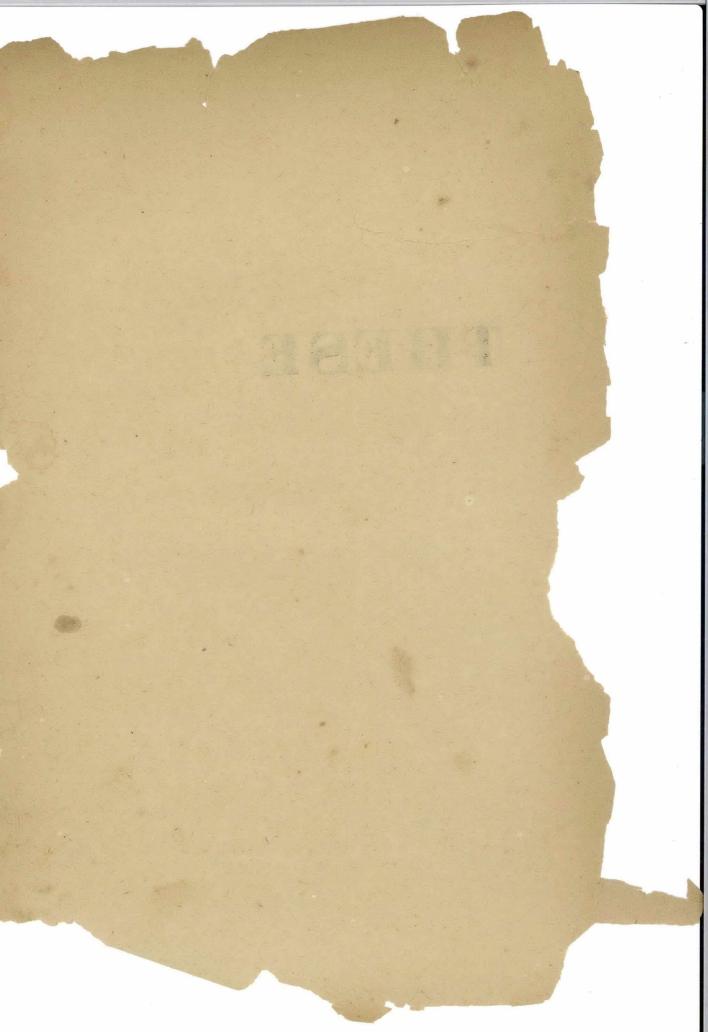


# EX-LIBRIS





# THESE



### THESE

APRESENTADA Á

### Faculdade de Medicina da Bahia

Em 30 de Outubro de 1926

PARA SER PUBLICAMENTE DEFENDIDA POR

### Nise Magalhães da Silveira

NATURAL DO ESTADO DE ALAGÕAS

Filha legitima de Faustino Magalhães da Silveira e Lydia de Oliveira e Silva da Silveira

#### AFIM DE OBTER O GRÁU DE DOUTORA EM SCIENCIAS MEDICO-CIRURGICAS

DISSERTAÇÃO

# Ensaio sobre a criminalidade da mulher no Brasil

(CADEIRA DE MEDICINA LEGAL)

BAHIA
IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO
-1926-

### FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

DIRECTOR—Dr. Augusto Cesar Vianna VICE-DIRECTOR—Dr. Augusto de Couto Maia SECRETARIO—Dr. Agenor Bomfim

#### PROFESSORES CATHEDRATICOS

TROTESSORES CRITICALITY			
DOUTORES	MATERIAS QUE LECCIONAM		
Alvaro Campos de Carvalho. Antonio Amaral Ferrão Muniz Manoel Augusto Pirajá da Silva Euvaldo Diniz Gonçalves Eduardo Diniz Gonçalves Mario Andréa dos Sautos Aristides Novis Augusto Cesar Vianna Antonio Bezerra Rodrigues Lopes Octavio Torres.  José Olympio da Silva Leoncio Pinto Antonio Ignacio de Menezes.  Fernando Luz. Caio Octavio Ferreira de Moura Antonio B. de Freitas Borja José de Aguiar Costa Pinto Estacio L. Valente de Lima Antonio do Prado Valladares	Medicina regar		
Pernando José de São Paulo.  Almir Sá C. de Oliveira. Aristides Pereira Maltez. Alfredo Couto Britto. Joaquim Marbagão Gesteira. Mario Carvalho da Silva Leal. Durval Tavares da Gama. Albino Arthur da Silva J,eitão.  Eduardo Rodrigues de Moraes. João Cesario de Andrade.	Therapeutica Obstetricia Clinica Obstetrica Clinica Gynecologica Clinica Neuriatrica Clinica Pediatrica Clinica Pediatrica Clinica Psychiatrica Clinica Cirurgica infantil e Orthopedica Clinica Dermatologica e Syphiligra- phica Clinica Oto-rhino-laryngologica Clinica Ophtalwologica		

#### PROFESSORES SUBSTITUTOS

83	SECÇÃO—Sabino Sitva SECÇÃO—Augusto de Couto Maia Secção—Agrippino Barbosa	Clinica pediatrica
168	SECÇÃO—Flaviano I. da Silva	oto-rhino-laryngologica

ga	SECCAO-Alexandre A. de Carvallo	
	PROFESSORES CATHEDRATICO	S EM DISPONIBILIDADE
	Sebastião Cardoso José Rodrigues da Costa Doria Josio Correia Cotias João Americo Garcez Fróes João Americo Garcez Fróes José Eduardo Freire de C. Filho Menandro dos Reis Meirelles Filho Luiz Pinto de Carvalho Luizo Eróes da Fonseca	. João E. de Castro Cerqueira Adriano dos Reis Gordilho Aurelio Rodrigues Vianna Alfredo Ferreira de Magalhães Gonçalo Muniz Sodré de Aragão Jošé Adeodato de Souza João Martius da Silva

#### PROFESSORES HONORARIO

Dr. Juliano Moreira

Dr. Carlos Chagas

Dr. Thiago de Almeida

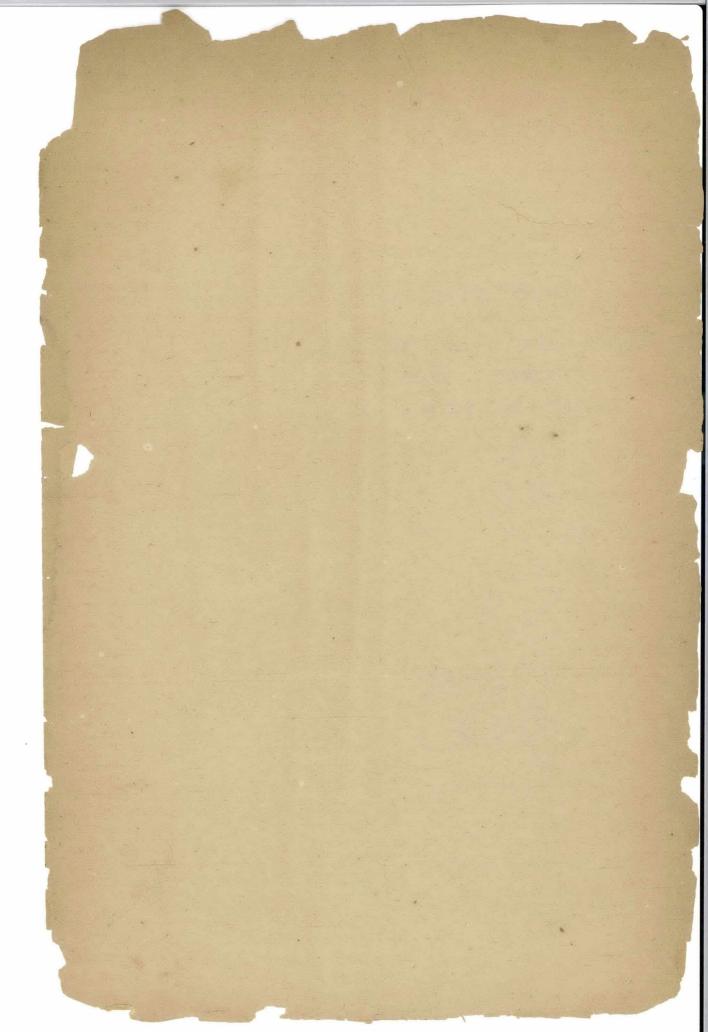
A Faculdade não approva nem reprova as opiniões exaradas nas theses que lhe são apresentadas.

Ac. 218912 Reg. 1242711

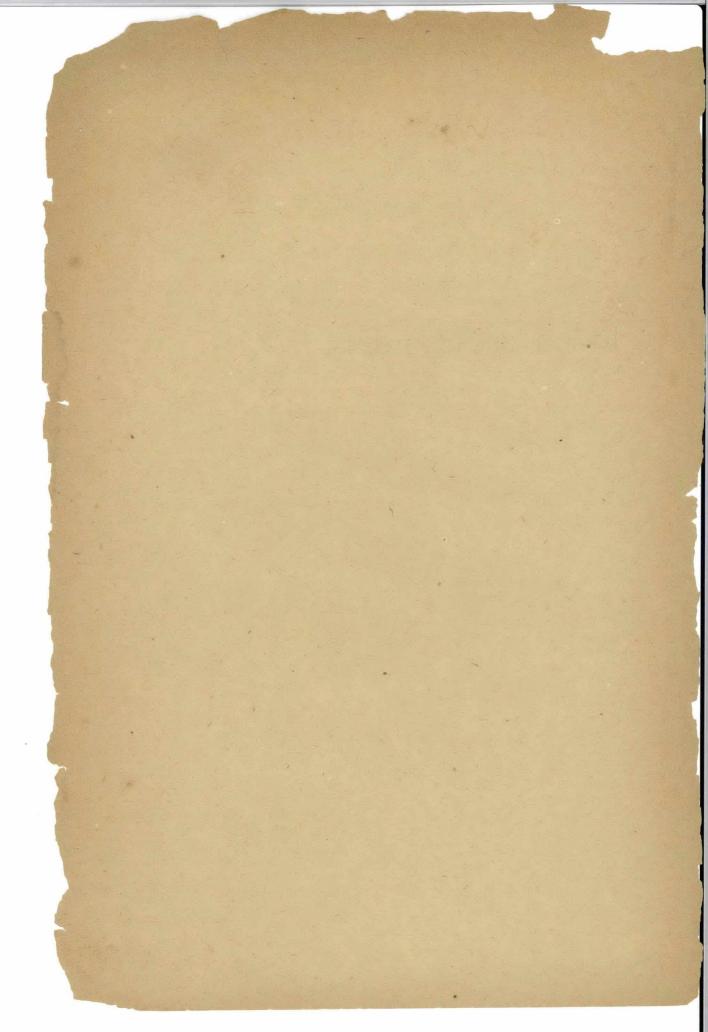
7/UFBA 343.94-055.2(81) 8587

## DISSERTAÇÃO

Ensaio sobre a criminalidade da mulher no Brasil (CADEIRA DE MEDICINA LEGAL)



# Idéas preliminares





Males sempre pesaram sobre a humanidade.

Doenças affligem a vida physica; delictos lesam a vida social.

A medicina investigou a etiologia das molestias, apercebeu-se da importancia maxima do elemento individual, creou uma therapeutica e uma rophylaxia racionaes.

Plasmando-se nos mesmos fundamentos positivos, está a se erigir uma sciencia nova, a criminologia, que se insurge contra os classicos principios metaphysicos dos velhos juristas.

Ao conceito de crime como abstração juridica, fallece base scientifica. Para os positivistas do direito, todo delicto é phenomeno concreto e complexo, determinado por causas diversas que se entrançam e se combinam: factores proprios ao criminoso, intrinsecos; outros extrinsecos, exogenos.

O crime é phenomeno bio-physico-social, no dizer de Enrico Ferri.

Ha assim a estudar o criminoso, isto é, o elemento biologico, sob os dois fundamentaes aspectos morphologico e physiologico, mui especialmente investigando de suas funcções psychicas. De outro lado, temos a apreciar o importantissimo factor social, não ficando despresadas tambem as influencias secretas que emanam do meio physico, da natureza que nos cerca.

Muito se ha discutido sobre o predominio do factor intrinseco ou do elemento social, no determinismo do crime. Os positivistas dividiram-se em anthropologistas e sociologistas.

Dizem estes: sem a sociedade não existiriam criminosos, ella é o caldo de cultura da criminal dade (Lacassagne). Respondem os outros: não desenvolveriam num caldo, microbios por geração expontanea; o elemento essencial é o microbio, quer dizer, o criminoso (Ferri).

Garofalo faz notar que as mesmas condições sociaes actuam sobre numerosissimos individuos, e entretanto só um pequeno numero chega a delinquir.

Aschaffenburg procura reduzir o elemento biologico ao social, e não se lhe póde negar razão, quando diz: "Tanto a criminalidade como as anomalias mentaes têm raizes no mesmo sólo: a degeneração psychica e somatica. O facto deste terreno produzir em tão grande escala fructos nocivos tem de se attribuir ao alcoolismo, á miseria, ás uniões sexuaes de seres defeituosos, em resumo, ás más condições sociaes".

Franz von Liszt formula conceito mais ou menos identico.

Mesmo que existam predisposições e estados degenerativos que influam sobre a criminalidade, diz Alimena, estes serão effeitos de condições sociaes.

Têm razão os dois grupos. E' inutil discutir, pondera Ingenieros, se na etiologia do crime domina o factor individual ou o social. Imprescindivel é a coexistencia de ambos, predominando ora um ora outro, segundo o caso em objectivo.

Estreitamente interdependem, havendo sempre por traz de uma causa interna a sombra de um elemento intrinseco, e vice-versa. Ha apenas um variavel doseamento para cada caso em apreço.

Na analyse do acto criminoso, é insufficiente o conhecimento dos caracteres exteriores do delicto, meios de que se serviu o culpado, damno causado á victima. Preciso se faz, em observação mais profunda, perquerir dos motivos, das intenções, dos fins, que conduziram o delinquente, e estudar sua personalidade.

Apreciando os delinquentes, verifica-se que elles são, na grande maioria, individuos anormaes.

Lombroso, o genial orientador do direito na trilha experimental, assignalou em numerosissimas observações grande quantidade de anormalismos no aspecto physico dos criminosos. Systhematisou-os e erigiu um typo delinquente.

Garofalo affirma que quasi nunca se engana no reconhecimento dos seus tres typos physionomicos criminaes: assassinos, violentos e ladrões.

Ferri, com igual habilidade, guiando-se pelos caracteres indicados por Lombroso, diz distinguir facilmente assassinos e ladrões.

Desde tempos os mais recuados que se assignala a projecção no physico de qualidades psychicas. O aspecto patibular, por exemplo, é expressão que o povo consagrou.

Entretanto, o typo delinquente tem sido duramente combatido. Falham muitas vezes as observações, e innumeras creaturas honestas são portadoras de asymetrias não raro bem pronunciados.

O proprio Garofalo, um dos chefes mais eminentes da escola anthropologica, escreveu: "Não se póde determinar um só signal exterior constante que permitta distinguir o criminoso do homem honesto".

Hoje se acredita que os criminosos, em sua

maior parte, enquadrem-se na vasta classe dos degenerados.

Natural assim, que anomalias, estigmas physicos de degeneração, encontrem-se nelles com frequencia, não porém signaes especificos, caracteristicos sinetes peculiares ao criminoso. Desde que o delinquente pertença á grande familia degenerativa de Morel não será para extranhar que apresente asymetrias estructuraes.

Régis, chega mesmo a conceder mais, dizendo: "E' possivel, é mesmo provavel que certos caracteres da degeneração se encontrem mais frequentemente numa variedade morbida determinada, aproximando entre si seus diversos membros, e que o exaggero do talhe, a asymetria do rosto, a saliencia das maçans e das arcadas superciliares, a espessura da mandibula, a presença da fosseta sub-occipital e do appendice lemuriano, para não citar senão estes, observem-se sobretudo nos degenerados criminosos".

"O typo criminoso não está sufficientemente definido nem separado dos typos que se podem considerar normaes: elle se confunde por grande numero de caracteres com o typo degenerado, ao qual, aliás, Morel e seus continuadores não procuraram fixar limites precisos" (Féré).

Ferrus, teve uma clarividente intuição das re-

lações mais tarde estabelecidas entre criminosos e degenerados, quando assim classificou aos primeiros:

- 1.º Perversos, energicos e intelligentes.
- 2.º Conscientes, voluntarios, intelligentes, em equilibrio mental perfeito.
- 3.º Viciados, passivos, fracos de resistencia ás incitações más.
  - 4.º Ineptos, de intelligencia obtusa.

Commentando esta classificação, diz Wahl que raros são os delinquentes do segundo grupo. Os primeiros corresponderiam aos degenerados superiores de Magnam. Os terceiros, que constituem a grande maioria dos criminosos, seriam os degenerados medios, ingressando entre os ultimos os imbecis e os idiotas.

A anthropologia criminal está reduzida a um capitulo da degenerescencia. Estigmas degenerativos, physicos e psychicos, encontram-se frequentemente nos criminosos.

Uma vez que nenhum traço se apresenta constante e peculiar, os modernos positivistas do direito desinteressaram-se do estudo morphologico do delinquente para indagar especialmente de suas funcções psychicas. Entre os habitantes das prisões, com o evoluir da psychologia pathologica, agora se vê que muitos são individuos mentalmente tarados, por-

tadores de verdadeiros estigmas psychicos de degeneração. Escreve Wahl "a degenerescencia mental é o substratum anatomico sobre o qual se desenvolve a criminalidade".

Hoje a apreciação biologica do delinquente assume fundamentalmente a feição de estudo psychologico, ou melhor, psychopathologico.

A psychologia criminal nasceu da obra artistica de Dostoiewsky, e agora, revestida scientificamente, domina na sciencia do delicto.

O crime, diz Ingenieros, não se produz sem que exista uma perturbação da actividade psychologica, capaz de modificar a conducta social.

Mistér se faz investigar do psychismo do delinquente. "para conhecer e mechanismo da idéa criminosa, do momento em que penetra no cerebro até a attuação no phenomeno morbido que é o delicto" (Mellusi).

Garofalo definindo o crime como a offensa ao sentimento medio da piedade e probidade, assegura que o delinquente será necessariamente affectado de uma anomalia moral. O criminoso, diz elle, é um homem no qual ha ausencia, eclipse ou fraqueza de um ou outro destes sentimentos.

Procura, entretanto, estabelecer distincção irreductivel entre anomalia do senso ethico e doença mental. Psychiatras notaveis discordam desta separação, e cada vez mais se intensifica a tendencia de relacionar o crime e a loucura.

Discutindo os argumentos de Garofalo, Julio de Mattos conclue que doença e anomalia confundem-se na pathologia do espirito.

Excluidos os criminosos loucos, de irresponsabilidade para todos evidente, ha a legião dos delinquentes degenerados, dos infelizes que palmilham a recortada fronteira da loucura.

Os psychiatras modernos interessam-se em extremo pelas constituições psychicas morbidas, temperamentos ou caracteres anormaes.

Hesnard estuda-os em seis grupos.

Os desequilibrados, creaturas paradoxaes, desharmonicas e bizarras, embora muitas vezes de intelligencia notavel. Dentre estes, duas classes têm particular interesse: passionaes e impulsivos.

Nos primeiros, as paixões facilmente se intensificam, agindo como a idéa fixa, tyrannica, obsedante. Os erotomanos, os regicidas, figuram entre elles.

O desequilibrado impulsivo, de possibilidades inhibidoras fracas, é levado a praticar actos antisociaes, por uma especie de automatismo. Commete attentados sexuaes, agressões injustificadas, roubos de objectos não raro inuteis, e mesmo homicidios e incendios.

Numa outra cathegoria vêm os indigentes mentaes, debeis, ingenuos. Deixam-se arrastar ao delicto por persuasão.

Ao criminalogista, em especial interessa o grupo dos perversos ou doenes do sentido moral.

São indigentes na esphera moral, embora não raro de intelligencia desenvolvida.

"Lacuna psychica esta, geradora de crimes os mais odiosos, effectuados com a mais cruel e fria desenvoltura" (Hesnard).

Os criminosos natos de Lombroso, notaveis por uma perversidade monstruosa, e prostitutas natas, no dizer do criminalista italiano, curiosas do vicio e destituidas por completo de todo pudor, bem se enquadram entre os doentes do sentido moral.

"O delinquente nato de Lombroso restringe-se aos dotados de um temperamento criminal, e caracterisados pela ausencia congenita do sentido moral" (Ingenieros).

Outro grupo é o dos portadores de desvios sexuaes. Os crimes sexuaes revelam commummente anormalidade psychica. Krafft - Ebing descreve uma psychopathia sexual e encarece a importancia medico-legal das anormalidades desta esphera. Depois dos estudos de Freud e sua escola, sabe-se do enlarguecimento que tomou o assumpto, e como individuos sem outros desequilibrios psychicos perceptiveis, podem padecer das mais extranhas perversões.

Acompanhando ainda Hesnard, temos os temperamentos mentaes periodicos, caracteres oscillantes ou cyclothymicos, que atravessam alternativamente periodos de excitação e depressão. Elle exemplifica: "certos excitados periodicos manifestam exclusivamente sua excitação affectiva por uma tendencia impulsiva irresistivel de beber e de embriagarem-se; são tomados como alcoolicos vulgares, quando eram doentes antes de haver bebido".

O caracter paranoico é a miniatura da grande psychose paranoica.

Perseguidos - perseguidores, chegam sem difficuldade ao homicidio ou ao suicidio.

Acima das constituições psychicas morbidas, que de commum passam despercebidas, ha uma infinita variedade de disturbios nervosos e mentaes, sem que se chegue a estabelecer um processo pathologico mental activo (loucura).

Perturbações frustas de todas as nuances, psychoses com intervallos apparentemente lucidos, degenerados epilepticos, hystericos, cuja doença tem como caracter proprio produzir más tendencias, viciosas e mesmo criminaes, e que vivem confundidos e em commum com os sãos no anonymato das multidões...

O incontestavel desvio ethico de certos delinquentes confunde-se com a loucura moral (Féré, Tanzi, Julio de Mattos).

Os anti-sociaes, diz Maudsley, são frequentemente seres votados á loucura.

Escreve Ribot: "Podem existir na organisação mental lacunas comparaveis á privação de um membro ou de uma funcção de ordem physica: são seres que a natureza ou as circumstancias deshumanisaram".

Régis, com o valor de sua autoridade, affirma a existencia de uma cathegoria de criminosos, que, instinctiva e originariamente, por assim dizer, são arrastados a commeter delictos.

Os estreitos laços de parentesco que unem criminalidade e degenerescencia, revelam-se claramente pela existencia em delinquentes de característicos estigmas somaticos e psychicos, como tambem pela coincidencia que tem sido constatada entre criminalidade e degeneração, na mesma familia.

E' curioso apreciar como simples perturbações organicas, dada sua repercussão no psychismo, podem assim contribuir indirectamente, no determinismo do crime.

Particularmente interessante é a influencia das glandulas endocrinicas sobre os processos psychicos, com a possibilidade de provocar desvios do caracter, e por este modo relacionando-se com a anthropologia criminal.

São em extremo curiosos os estudos sobre os temperamentos endocrinicos e a pesquisa da influencia dos hormonios no psychismo.

E' muito conhecido o quadro da insufficiencia thyroide, desde a idiotia completa quando ha atyroidismo, aos varios graus de imbecilidade, e simples deficiencia affectiva, intellectual e volitiva.

Ao contrario, o hyperthyroidismo exaggera a emotividade, excita a intelligencia, augmenta a energia de acção.

Pende, diz que em muitos criminosos, principalmente nos impulsivos e passionaes, encontram-se nitidos estigmas somaticos e psychicos de hyperthyroidismo. Cabelleira farta e escura, supercilios espessos, olhos salientes e brilhantes, tachicardia, intensidade nos reflexos vasomotores, grande emotividade, caracter impulsivo e instavel.

Lugaro chegou mesmo a propôr curar estes delinquentes pela resecção parcial da thyroide!

Ainda Pende assignala que os hypopituitarios são verdadeiros phrenastenicos moraes, e que nelles é frequente constatar-se uma tendencia para o delicto, especialmente para o furto. E essa kleptomania seria, para Timme, curavel com a opotherapia hypofisaria.

Os hormonios das glandulas genitaes têm, segundo o mesmo endocrinologista, indubitavel influencia sobre os delictos sexuaes. Estes delinquentes são com muita frequencia portadores de caracteristicos de hypergenitalismo ou de heterosexualismo.

Embora sobre o assumpto nada de positivo possa ainda ser estabelecido, são todavia interessantissimas as observações dos endocrinologistas e nunca será para despresar uma nova fonte de luz.

Certos estados, embora physiologicos, tangenciam não raro com a pathologia, podendo repercutir na vida mental, donde interessarem a psychiatras e medico-legistas.

O processo menstrual póde acarretar desde excitabilidade nervosa exaggerada e modificações do humor, até impulsões ás vezes irresistiveis e verdadeiras psychoses que têm como causa uma auto-intoxicação genital.

Régis fala de impulsões desta especie que se traduzem por tendencias muitas vezes periodicas para a dipsomania, o erotismo, o roubo, o homicidio.

Krafft-Ebing opina, que quando uma mulher fôr detida, um medico investigue se houve coincidencia do crime com a phase catamenial, e da reacção psychica que no caso se tenha porventura produzido.

Alto valor em medicina legal assumem as perturbações psychicas em mulheres puerperas. Os crimes de infanticidio são na maioria dos casos commetidos num estado pathologico de inconsciencia.

A puberdade, com o abalo brusco com que movimenta todo o organismo póde despertar latentes taras nervosas, e neste periodo activo de transição têm sido assignaladas impulsões malfazejas, que se traduzem pela pratica de crimes sem motivo algum. Registam-se varios casos de adolescentes que em via de evolução puberal são indominavelmente impulsionados ao incendio, ao furto, ao suicidio.

No periodo critico da menospausa citam-se impulsões conscientes e mais ou menos irresistiveis á coprolalia, á dipsomania, ao furto, ao homicidio, ao incendio e ao suicidio (Régis).

Causas numerosissimas ainda se podem revestir de importancia no estudo dos delictos.

Assim, os traumatismos; as intoxicações, as infecções, etc.

Certo, despropositado seria affirmar que todos os delinquentes necessariamente soffram de perturbações psychicas. Não se conclua do que ficou dito que se nos afigurem degenerados os criminosos em geral. Trata-se, em verdade, de factor encontradiço e importantissimo no determinismo do crime, mas, muitas outras vezes, ao meio social cabe quasi toda

culpa: "a biologia não é tudo, e as conjuncturas encontradas na existencia, podem bastar a condicionar um crime" (Wahl).

Nem todo o criminoso será por força degenerado. Prementes situações creadas pela sociedade, podem bem levar ao crime individuos são de alma e de corpo. Muitas vezes haverá justiça na applicação do conceito famoso de Lacassagne, de ter a sociedade os crimes que merece.

Ferri estuda, como influentes no determinismo do crime, factores de ordem economica, politica, scientifica, civil e administrativa, religiosa, familial, educativa.

Dentre as condições criminaes do meio social em que vive o delinquente, um dos mais importantes é o factor economico.

Os sociologistas tendem a lhe conceder a prioridade.

Turati, Battaglia e outros socialistas attribuem a genese do crime de modo exclusivo ás defeituosas condições economicas da sociedade capitalista.

A desigual distribuição de riqueza, o luxo de uns contraposto á miseria de muitos será fatalmente um desafio ás revoltas, uma excitação ao crime.

Von Mayer, na Baviera, e Lafargue, na França, demonstraram com estatisticas interessantes, que

ao augmento no preço dos cereaes corresponde um proporcional augmento no numero de furtos.

A miseria é uma causa frequente de delictos. Este estado, diz Maxwell, colloca o individuo, sob certo ponto de vista, numa situação comparavel á de legitima defesa.

A educação é factor valiosissimo, dada sua influencia preeminente sobre a conducta do individuo. A personalidade representa o producto da herança e da educação.

Este termo, porém, deve ser compreendido num sentido amplo, não só de instrucção, mas principalmente de ensinamentos moraes, considerados os exemplos da familia e do meio em que se desenvolve o individuo.

A conducta dos paes e pessõas que cercam as creanças tem um valor decisivo na formação de seu caracter.

Na infancia, o psychismo, essencialmente impressionavel, apropria-se com extrema facilidade das impressões que lhe chegam.

Na educação, a importancia capital está no modo de agir daquelles que vivem em contacto com o individuo, o que inconscientemente se vae integrando no seu psychismo ainda em phase evolutiva.

Podem então ser recalcados os instinctos maus.

desenvolvidas as qualidades bôas, os sentimentos altruistas.

As ideas sobre a ethica, mais tarde adquiridas, formam apenas crosta superficial, que o individuo mantem lusidia por interesses de apparencia. Promptas a explodir ficam sempre as qualidades herdadas e as noções primeiro adquiridas.

Certo, quem visitar as penitenciarias do Brasil ficará impressionado com o numero de detentos analphabetos.

Mas, sendo o nosso paiz precisamente um paiz de analphabetos, não deve ser extranhavel que os hospedes de nossas prisões sejam desprovidos de toda instrucção. Nos paizes onde o ensino se acha diffundido amplamente as estatisticas não revelam baixa na criminalidade.

A bella phrase — quando se abre uma escola, fecha-se um carcere, jamais se verificou.

Se é enorme o numero das creanças materialmente necessitadas, muito maior ainda é aquelle de creanças em completo abandono moral. Estas serão quasi inevitavelmente futuros delinquentes, criados no atasqueiro onde se admira e applaude a habilidade do ladrão, e a malvadez do assassino é consagrada como heroismo. E assim innumeros desgraçados se atiram á delinquencia, não só acossados pela miseria, mas tambem á conquista de um padrão de gloria...

As publicações detalhadas, tão dos habitos da imprensa, reconstituindo theatralmente as varias peripecias dos crimes, e pondo em relevo a personalidade dos delinquentes, que então si se tratar de um passional, é logo consagrado como heróe; o alcoolismo, constituem ainda, entre outros, elementos poderosos no determinismo do crime.

Como elementos extrinsecos, ao lado dos sociaes, figuram ainda os factores physicos.

O clima, a natureza do sólo, as condições atmosphericas, as estações, concorrem de modo incontestavel na determinação das acções humanas.

O clima influe grandemente sobre o temperamento caracteristico das diversas raças.

Lacassagne estabeleceu uma lei, demonstrada por estatisticas, que os crimes contra a propriedade augmentam no inverno, emquanto os crimes contra a pessôa crescem durante o verão.

Nos paizes de clima quente o numero de crimes contra a pessôa domina nas estatisticas, ao passo que nos paizes frios prevalecem os attentados á propriedade.

O calor, diz Lydston, actúa sobre os neuropathas como o alcool, favorecendo assim aos crimes impulsivos.

O numero de suicidios predomina tambem no verão.

Para haver crime, será preciso que desfavoraveis condições ambientes actuem sobre um estado psychologico especial. O mais tarado dos individuos, não chegará ao delicto sem a contribuição de um qualquer factor exogeno.

Sendo o crime effeito de causas diversas, preciso será apreciar as condições particulares de cada caso, fazer a analyse da personalidade do criminoso, e consequentemente individualizar a pena.

Mario Carrara, no Congresso Internacional Penitenciario de Londres, em Agosto de 1924, disse as seguintes palavras: "E' necessario estudar sob o ponto de vista medico os diversos delinquentes antes que estes sejam julgados, de modo que o juiz tenha diante de si no julgamento, não um anonymo indifferente, um caso, ao qual se appliquem quasi automaticamente alguns artigos do codigo, mas um homem conhecido em toda a sua complexa personalidade, um homem em carne e osso, vivo e activo, de cujas acções, embora criminosas, sejam conhecidos os moveis e as condições geneticas; o intrinseco e o extrinseco, o organico e o ambiente".

Encontram-se nas prisões legião de condemnados de sanidade psychica perturbada. O dr. Troitsky, citado por Paulina Tarnowsky, examinando 358 criminosos, detidos na penitenciaria de

Varsovia, dos quaes 300 homens e 58 mulheres. constatou, entre os primeiros 25 ° o de individuos affectados de perturbações nervosas e mentaes, sendo que entre as mulheres ainda maior foi a percentagem. Entre as 58 detidas examinadas pelo dr. Troitsky 19 apresentavam evidentes signaes de descalabro mental. No Congresso de Anthropologia Criminal, reunido em Bruxellas em 1892, o dr. Paulo Garnier referiu que encontrara nas prisões do Departamento do Senna 225 presos alienados desde antes de commeterem o delicto porque respondiam. Segundo affirmam Moeli, Sander e Richter, na Allemanha, as differentes infracções ás leis são commetidas muito mais frequentemente por individuos portadores de disturbios psychicos que por pessoas de mentalidade normal.

Na prisão italiana de Valtera, Grilli encontrou 12,5 ° | ° de alienados.

Magnan registou varios casos de paralyticos geraes processados.

Na Russia, das 160 mulheres homicidias que constituem as observações do bello trabalho da sra. Paulina Tarnowsky, 8 eram affectadas de perturbações mentaes, o que dá a proporção de 5 ° |°. Quatro dentre estas foram condemnadas a trabalhos forçados.

No ultimo congresso penitenciario, reunido em

Londres, o professor Griffiths assim se expressou em seu relatorio: "E' necessario que todos os detentos, sejam submettidos a um exame physico e mental por parte de medicos especialistas e que serviços adaptados sejam instituidos para este fim nos estabelecimentos penaes.

Tal systema contribuiria para determinar as causas biologicas e sociaes da criminalidade e estabelecer o tratamento melhor adaptado a cada delinquente".

Têm sido encarcerados iniquamente numerosos desgraçados irresponsaveis, porque o orgulho da magistratura sente-se melindrado com a intervenção medica. Todavia tantas são as modalidades de disturbios psychicos, que este exame só poderá ser praticado pelo medico especialista. Elle só, poderá reconhecer as nuances multiplas de perturbações do psychismo e distingui-las da simulação. Em alguns paizes já se faz exame particularisado do delinquente, em annexos especiaes.

Na Belgica existe um modelar laboratorio de anthropologia penitenciaria, segundo relata Vervaeck.

Repartições semelhantes, officialmente instituidas, existem nos Estados Unidos, na Russia, em Portugal, na Argentina, e propostas em igual sentido foram apresentadas na Inglaterra, na França, na Italia.

A sciencia positiva não acceita a noção metaphysica do livre arbitrio.

A vontade representa a resultante de muitas forças, e se um individuo quer alguma cousa, é que não poderia querer differentemente.

Um desejo perverso, como uma bôa inspiração, não brotam independentes no cerebro do individuo. mas dependem de condições hereditarias e de multiplos factores outros que actuam sobre sua personalidade.

Por este modo, o crime se nos apresenta como um phenomeno inevitavel, deante das conjuncturas em que é commetido e dada a pessôa que o executa.

Consequentemente, a idea de castigo sobre a qual se plasma o systema penal deve desapparecer porque injusta.

Para os positivistas do direito a repressão se fundamenta no conceito de defesa social. Desde que um individuo seja perigoso para a collectividade urge colloca-lo em situação que o impossibilite de a prejudicar.

O criminoso, como o louco, age mal por que sente mal e raciocina mal (Féré).

Mas se é um doente, um infeliz, é entretanto doente perigoso, elemento nocivo aos membros sãos da sociedade, e cabe á justiça velar pelos interesses communs. Pelo facto de se reconhecer um individuo irresponsavel num acto criminoso, não se segue que o devam deixar em liberdade, desde que exista em sua pessôa, no dizer de Tarde, energia potencial de novos crimes, esperando apenas outras circumstancias

propicias para explodir.

Adoptando este principio, a sociedade fica muito melhor defendida, tendo o direito de protegerse indistinctamente contra quem a possa lesar, porque, socialmente todos são responsaveis. A pena vem assim basear-se na temibidade do delinquente, segundo a qual se deve proporcionar a repressão. O direito penal positivo aprecia o crime, não abstratamente como os juristas classicos, mas como acto revelador de uma personalidade. Esta, o criminoso, deve ser submettido a um estudo que pesquisará da sua psycopathologia e de sua readaptabilidade ao meio social.

As cathegorias de crimes não podem servir de fundamento á determinação da pena, porque um mesmo delicto poderá ser commetido por individuos que estejam em condições diversissimas e representem gráo distante de temibilidade.

Pela natureza do delinquente é que deve ser applicada a pena. Dahi a necessidade de classificar os criminosos, separando-os segundo os seus principaes caracteres communs e suas probabilidades de readaptação social.

Divididos os criminosos em grupos homogeneos, melhor se lhes poderá applicar um tratamento conveniente e efficaz. Impõe se a differenciação entre os criminosos habituaes e os occasionaes. Aos primeiros, se falham as tentativas de cura, como aliás acontece as mais das vezes, o objectivo da pena será impossibilita-los de lesar a sociedade. Quanto aos delinquentes de occasião devem ser afastados da convivencia dos pervertidos e incorrigiveis. A intuição pratica dos inglezes apercebeu-se como as pequenas penas podem ser ultimamente substituidas por sanções pecuniarias ou interdictivas e largamente concedem a esta especie de delinquentes a liberdade sob palavra e a libertação condiccional.

A pena será individualizada para cada caso concreto, e não se poderá prefixar de modo exacto o seu tempo, que será determinado pela propria con-

ducta do delinquente.

O novo Direito Penal alicerça-se nos principios de interminação do tempo da pena, condemnação e liberdade condicionaes.

A' pena castigo, substituem-se a pena defesa e a pena educação.

A sra. Tarnowsky escreveti estas bellas palavras: "Não é o mal, mas o bem que se deve dar ao ser desherdado pela natureza e que cahe no crime, é o bem da luz, da educação, da cura, da corrigenda, e, se possivel, da rehabilitação completa"

As medidas penaes não devem visar o castigo, e sim tentar a reforma moral do criminoso. Uns ha, francamente rehabilitaveis, como os delinquentes occasionaes e mesmo muitos dos de habito. Outros, porém, que congenitamente trazem falhas do senso ethico, são eternos incorrigiveis, reincidindo sempre, num desafio a todos os esforços.

Os ensaios de therapeutica criminal não são mesmo muito encorajadores.

A campanha contra o crime, para ser valiosa, ha de ser principalmente de natureza prophylatica: pela educação moral e melhoria de certas condições sociaes.

"Na applicação exclusiva da theoria do castigo a cada criminoso, nos assemelhamos á creança que bate no objecto contra o qual se feriu sem procurar conhecer a causa do mal que veio de soffrer, afim de o evitar noutra occasião.

E' só decompondo o crime em seus elementos constituitivos que será possivel reagir sobre a causa real do acto commetido" (Paulina Tarnowsky),

A liberdade de querer é mera illusão subjectiva. Todavia, o individuo normal, póde oppôr a seus desejos uma resistencia efficaz por meio de processos inhibidores, conceitos moraes e intellectuaes herdados ou adquiridos. Uma bem orientada educação moral deve visar o desenvolvimento das possibilida-

des frenadoras do individuo e procurar integrar em seu psychismo os conceitos ethicos fundamentaes e necessarios, para que elle assim aguerrido, possa vencer suas tendencias perversas e as incitações más que o meio social lhe offereça.

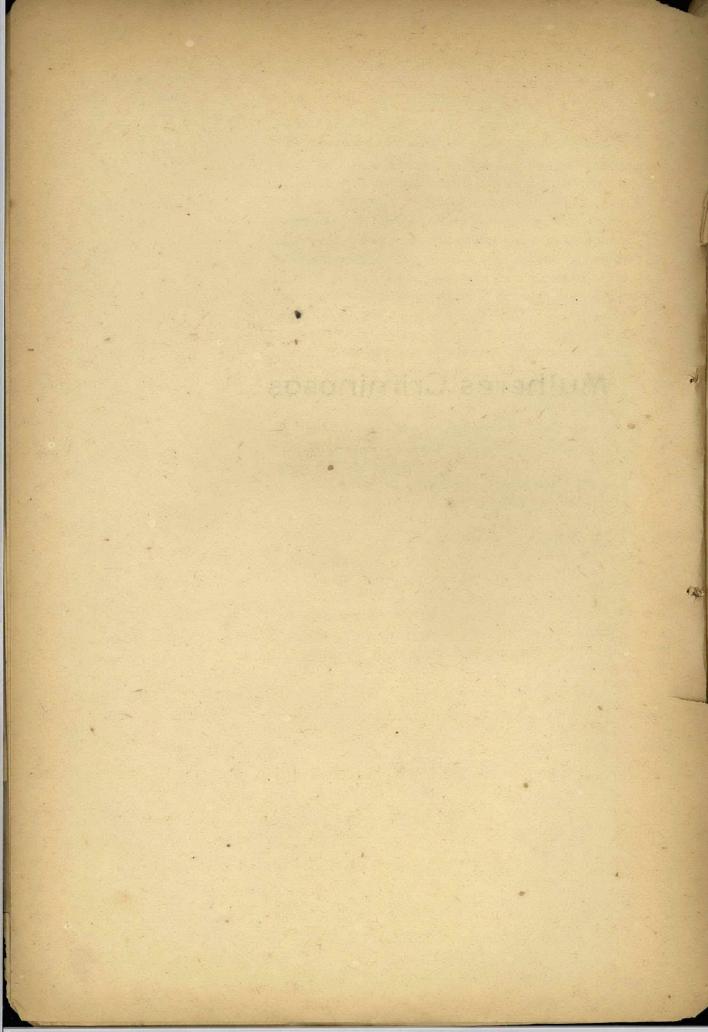
Ferri quer, que "ao organismo social se dê, sob os pontos de vista legislativo, economico, politico, civil, administrativo e penal, um arranjo de natureza, pelo qual a actividade humana seja continua e indirectamente guiada por caminhos não criminosos, offerecendo livre expansão ás energias e ás necessidades individuaes, contrariando-as o menos possivel, e diminuindo as tentações e as occasiões de delinquir". É propõe numerosas modificações de ordem social ás quaes chamou de substituitivos penaes.

Se uma reforma da sociedade, que a plasme em novos moldes ideaes, não passará nunca de uma utopia, e se o crime ha de existir emquanto viverem as aggregações humanas, medidas ha entretanto, e não de difficil execução, que poderosamente podem influir contra a criminalidade e trazer vantagens reaes para o meio social Desta ordem, são, por exemplo, a campanha contra o alcoolismo; a interdição das uniões entre seres tarados, que presumivelmente venham a procrear uma descendencia degenerada; a educação moral das creanças; a admissão do divorçio; as indagações sobre a paternidade; a melhoria

material e moral do proletariado; a rehabilitação dos desregrados, daquelles a quem as leis penaes não podem propriamente attingir, mas que se encontram nas fronteiras da criminalidade, como sejam os vagabundos, as prostitutas, em cuja ociosidade fermentam-se vicios e delictos; a prophylaxia da emigração, afim de que outros paizes não se depurem, enviando-nos seu lixo social.



## Mulheres Criminosas





T

A mulher commete menos crimes que o homem. Todas as estatisticas o demonstram. Para 100 delinquentes masculinos, encontram-se mulheres: 3 no Japão, Indias, America do Sul, 10 na America do Norte, 14 na França, 16 na Italia, 23 na Allemanha, 24 na Inglaterra, 27 na Austria, 38 na Dinamarca (Alfranio Peixoto).

De 1828 a 1878, na França, foram accusados de crimes contra a pessoa 92.849 homens e 18.534 mulheres, isto é, para 100° crimes, 84 homens e 16 mulheres. De crimes contra a propriedade foram accusados 181.025 homens e 37.990 mulheres, seja para 100 crimes 82 homens e 18 mulheres (Lacassagne).

De 1826 a 1907, em França, na estatistica organisada por Lacaze, encontram-se: em 100 accusados de envenenamento, 53 ° | ° de mulheres; de

infanticidio 94 °|°; aborto 79 °|°; violencias contra crianças 59 °|°. Nos crimes contra propriedade a mulher dá 26 °|° para os incendios, 35 °|° para o roubo domestico.

Para Quetelet a delinquencia media feminina seria 0,00213, a masculina 0,01446 seja 123/1446, fracção que representa a aptidão media para a criminalidade. E determinou a proporção entre a criminalidade dos dois sexos por 1:5.

Segundo Foinitsky a criminalidade da mulher oscilla entre 1/10 na Russia, 1/5 na Prussia e Inglaterra, e 1/6 na Italia, França e Austria.

No Brasil, a estatistica que ensaiamos levantar, revela igualmente fraca percentagem na criminalidade da mulher.

Esta menor criminalidade da mulher depende principalmente de questões de ordem social. Sendo a lucta pela vida para ella menos intensa e acre, não lhe offerece, como ao homem, tão multiplas occasiões de delinquir.

E' a este motivo que os criminologistas em geral attribuem as differenças numericas entre a criminalidade de homens e mulheres.

Entretanto, Aschaffenburg observa que o numero de mulheres condemnadas pouco tem augmentado em relação ao papel cada vez mais activo que ellas vêm de dia para dia tomando no combate pela existencia, numerosissimas trabalhando no commercio e na industria.

Na Allemanha mesmo, comparativamente com as condemnações de homens, desde 1882 tem diminuido mais de 20 °|°.

Dahi conclue, "não ser o trabalho na fabrica e no armazem que produz o crime, mas sim os actos habituaes que o acompanham". O uso de alcool principalmente, o abuso de prazeres, o jogo, explicariam a ascenção na curva da criminalidade masculina e o estacionamento nas estatisticas da criminalidade feminina, porque, mesmo a mulher proletaria, raramente se entrega a habitos viciosos.

Muitas vezes, é certo, crimes commetidos por mulheres não chegam ao conhecimento da justiça. Deste numero são com frequencia abortos criminosos, infanticidios, furtos domesticos. O numero de condemnações, será preciso confessar, não está em devida proporção com a frequencia do delicto. Diz Lewin, exaggerando, que revela apenas "a maior ou menor habilidade com que é occultado o crime".

Apesar disto, todavia, não será licito duvidar das notaveis differenças numericas entre a criminalidade dos dois sexos.

\* \* \*

Para Lombroso e Ferrero seria apenas aparente a menor criminalidade da mulher, devendo-se considerar a prostituição como equivalente da delinquencia. "Se os casos de prostituição aparecessem na estatistica criminal, desappareceria a differença da criminalidade dos dois sexos e até se deveria notar o predominio numerico da mulher delinquente".

A prostituição seria para o grande mestre italiano, um crime do sexo. Emquanto o homem delinquente reproduziria na sociedade actual o selvagem, o estado retrogrado da mulher seria a prostituição, porque fôra prostituta a mulher primitiva antes que criminosa.

Sabe-se como foi duramente combatida esta theoria que pretende fazer do criminoso uma regressão ao homem primitivo. Tambem os criminalogistas em grande maioria não acceitaram considerar a prostituição um equivalente do crime.

G. Tarde assim se exprime: "Quanto á criminalidade das mulheres, mantenho que é inferior a dos homens, não obstante a prostituição. Se nos numeros da delictuosidade feminina, pretenda-se compreender as prostitutas, eu pergunto porque não se compreenderia nos numeros de delictuosidade masculina, não só os *souteneurs*, mas ainda os debochados, os jogadores, os bebados, os preguiçosos e os desclassificados de nosso sexo. A prostituição, para

dizer a verdade, é o alcoolismo, o parasitismo e o pauperrismo femininos. A mulher que se dá, por fraqueza e por preguiça, está no limiar do delicto, como o homem que, por ociosidade e covardia, se entrega á embriaguez ou á mendicidade mais ou menos degradante".

A prostituição constitue lamentavel capitulo de pathologia social, ao lado de outros vicios que se não podem entretanto catalogar entre os crimes.

"Ce sont en somme des frelons de la ruche que, legalement, on ne peut guère atteindre" (Wahl).

Sendo dos mais baixos degradamentos moraes faltam-lhe, porém, as condições necessarias para equivaler a um delicto.

Exprime, no dizer de Feuilloley o direito que tem cada um de usar, e mesmo abusar de sua pessôa.

O delicto de prostituição, debatido perante a commissão extra-parlamentar franceza, foi immediatamente resolvido pela negativa.

A legislação penal e civil tende cada dia mais a se alijar das prescripções moraes e religiosas.

A moral do amôr escapa á sua jurisdição.

Todo crime além do autor presuppõe victima e prejuiso. Mesmo no caso de transmissão de molestia venerea, onde, certo, ha victima e prejuiso, o autor tanto poderá ser a mulher como o homem. Assim, embora venha a ser introduzido em todas as legisla-

ções penaes o delicto de contaminação venerea, será clamorosamente iniquo responsabilisar de modo exclusivo a mulher. O systema regulamentorio policial, adoptado em varios paizes, e dirigido apenas contra o elemento feminino, é injusto e revoltante. Desde que o individuo representante ameaça social pela possibilidade de contagiar molestia perigosa, a sociedade, está claro, tem o direito de defender-se.

As medidas tomadas, porém, para serem rasoaveis e efficazes, não devem visar apenas um dos coparticipantes, e é assim que o Comité de l'office Internacional d'Hygiene Publique, determina a igualdade dos sexos e das condições sociaes perante a hygiene publica.

A prostituição representa para uns, phenomeno resultante de condições sociaes (sociologos e maioria dos criminalogistas), para outros, é antes de tudo determinada pelo proprio factor individual (Lombroso, Ferrero, P. Tarnowsky, Maria Rossi).

Seria um crime do homem, segundo o philosopho Jean Finot: "A mulher poderia facilmente inverter os papeis e pôr ao passivo do homem a prostituição feminina. Porque esta, não é em muitos casos, senão a simples resultante de uma sedução immoral. O homem triumpha da resistencia feminina em consequencia de circumstancias criminosas, mas quasi sempre escapando a toda repressão. Enganada

e abandonada, a mulher vae em seguida augmentar o numero das prostituidas, emquanto o homem, arrogando-se do papel de juiz, atira-lhe sobre a cabeça as faltas que elle proprio commeteu".

A corrente mais numerosa aprecia a prostituição como phenomeno social-economico, attribuindoa á miseria e relacionando-a estreitamente ao problema do proletariado feminino. Segundo Sicard de Plauzoles as classes pobres fornecem 95 ° | ° das prostitutas.

Bebel e Hirsch consideram a prostituta como a victima de condições sociaes, que tanto difficultam á mulher um meio de vida honesto.

De um modo infame explora-se em toda parte o trabalho da mulher, e em sua volta zumbe persistente a cubiça do homem que nella apenas quer enxergar uma machina de prazer.

Outro factor muitas vezes contribuinte para sua perda definitiva é o julgamento demasiado severo da primeira falta pela familia e pela sociedade.

Das 40 prostitutas estudadas pela dra. Maria Rossi, quasi todas haviam sido levadas ao primeiro desvio por attração sentimental, o que, se não é legitimo, como diz a dra. Rossi, é certamente ainda regular e honesto.

Dentre estas 40 mulheres, muitas procuraram trabalhar ao menos por certo tempo, passando á

prostituição depois de haver tentado um meio licito de ganhar a vida.

Apesar disto a dra. Rossi conclue de seu estudo que têm o maximo valor as predisposições individuaes, residindo na constituição anthropologica e no habitus psychico da mulher o mais importante factor da prostituição.

Os criminologos anthropologistas attribuem ao elemento individual o papel dominante, relegando o factor social a um plano secundario.

Citam-se casos de mulheres que preferem morrer na miseria a se prostituirem. Em meios os mais depravados encontram-se ás vezes creaturas surpreendentemente puras, immunisadas contra o vicio, innatingiveis pelo mal.

De outro lado, ha uma cathegoria de mulheres congenitamente amoraes, que até desfrutando de opulenta situação, prostituem-se por tendencia propria.

Não será razoavel tomar uma posição unilateral. Os factos todos da vida resultam de um entresilhado de circumstancias muitas vezes inextrincaveis, e nunca uma causa unica explicará qualquer phenomeno.

Algumas vezes domina quasi exclusivamente o elemento intrinseco; noutras, razões exogenas; e na maioria dos casos associam-se os dois factores.

Diz Aschaffenburg: "são realmente as nossas condições sociaes a causa da prostituição, mas somente exercem os seus effeitos onde encontram um sólo apropriado pela degenerescencia e educação, e antes de tudo pelo temperamento".

De commum, a fraqueza physica da mulher e a sua ignorancia fazem-na inapta para a grande luta pela subsistencia. Parallelamente, a deficiencia de sua educação moral não lhe permitte o necessario desenvolvimento das faculdades frenadoras. Nestas condições, vendo-se em premente situação material a que a tenha arrastado a desgraça ou o proprio amôr, a mulher acaba por consentir no aluguel do corpo.

Existem, entretanto, mulheres que sómente não descem ao meretricio salvaguardadas por sua elevada posição social, sendo muitas vezes moralmente inferiores a outras que rastejam nos lupanares.

Valerá a prostituição como uma especie de valvula de segurança, pela qual as inclinações nocivas da mulher drenem-se num sentido differente?

Aschaffenburg diz não se poder negar que a prostituição absorva uma parte consideravel das mulheres com propensões para o crime. Muitas mulheres, diz elle, recorreriam ao furto para satisfazer suas necessidades de coquettismo, se de modo mais facil e vantajoso não lhes fosse dado contentar sua vaidade.

Só em proporção muito restricta, prosegue o criminalista allemão, revelam taes mulheres as qualidades imprescendiveis para o commetimento de delictos graves, para acções premeditadas com resolução firme. São até na maioria creaturas pouco activas, indolentes, muitas vezes de intelligencia debil, que, emtanto, não hesitarão deante de um crime se as condições se apresentarem favoraveis e vantajosas.

Ao lado das prostitutas apathicas, passivas, que bem correspondem aos vagabundos e mendigos, ha outras que exercem uma actividade qualquer, a qual raramente consiste em trabalho honesto, sendo na maioria dos casos o furto.

As observações de Ströhmberg demonstram que o crime e o meretricio não constituem cousas antagonicas ou equivalentes, mas até frequentemente se encontram reunidas.

Ainda Aschaffenburg faz notar que Lombroso vae de encontro ao seu principio de representar a prostituição como um derivativo do crime quando affirma a forte criminalidade das meretrizes.

A prostituta, sem ser delinquente, está entretanto, como o vagabundo, no limiar do crime.

G. Tarde diz muito bem que sem a prostituição o contingente das mulheres na estatistica criminal seria menor ainda.



## II

Lombroso encontrou o seu typo delinquente com muito menor frequencia entre as criminosas que entre os criminosos. E dá a este facto uma interpretação atavistica. A mulher primitiva era mais uma prostituta que uma criminosa, donde o estado regressivo da mulher ser representado pela prostituição em vez que pela criminalidade. O typo anthropologico da criminosa-nata seria verdadeiramente raro porquanto esta correspondencia a uma dupla excepção, como criminosa e como mulher.

Influiria ainda para a pequena frequencia de desvios physicos na mulher a sua maior estabilidade organica, observada já no elemento feminino de toda a escala zoologica.

O typo feminino varia menos que o masculino. Mantegazza escreve: "Verificou-se que em Arles as mulheres são mais romanas que os homens; e no moderno Egypto o sexo fraco é mais pharaonico que o sexo forte. Da mesma sorte, verifiquei que em Cortona, as mulheres são mais etruscas, como em Albano me pareceram mais romanas que seus maridos".

G. Tarde vae um pouco mais longe: "Nella (a mulher), como num espelho vago o embellesador, mas não demasiado infiel talvez, encontraremos a imagem apaixonada e viva, inquieta e graciosa, perigosa e ingenua, da primitiva humanidade. Mas, precisamente, o que faz seu encanto e mesmo sua innocencia, o que ella tem de melhor, moralmente, não é este sabor de selvageria que persiste a despeito de toda cultura, depois de todos os diplomas de capacidade simples ou superior?"

O nucleo do typo criminal feminino é quasi todo formado, no dizer de Lombroso, por caracteres de virilidade.

O indice cephalico das delinquentes tende a se aproximar daquelle do homem. O indice cranio-mandibular e o peso da mandibula são tambem quasi sempre viris.

A mandibula é mais desenvolvida, e os zygomas mais salientes que na mulher normal.

A criminosa, pelos seus caracteres craniologicos e physionomicos é muito mais masculina que a mulher honesta.

Lacassagne faz notar tambem a analogia entre os dois sexos no typo criminoso.

G. Tarde assignala espirituosamente, como é bem pouco lisongeiro para o homem que a mulher criminosa se aproxime do seu typo.

O justo valor dos dados anthropologicos está longe ainda de ser apurado.

Os anormalismos encontrados frequentemente nos criminosos, homens ou mulheres, nada têm de restricto e especial, e equivalem tão só a estigmas physicos de degeneração.

Neste sentido, no Brasil, é por assim dizer impossivel apurar quaesquer dados valiosos, attendendo que não possuimos um typo nacional. A raça brasileira está ainda em caldeamento, numa fusão de sangues diversos. Da mescla entre brancos, negros e indigenas ainda não resultou um typo que se possa tomar para padrão.

Caracteres peculiares á raça negra e outros aos aborigenes, valem para os brancos como estigmas degenerativos. Difficilimo será apurar num mestiço, o que lhe vem de hereditariedade directa ou o que corresponde a um signal de degeneração.

Os numeros fornecidos pela anthropometria têm, como se sabe, largas variações ethnicas.

Dahi termos pensado que nenhuma util dedução poderia fornecer o exame anthropologico das poucas criminosas que tivemos opportunidade de estudar, não só pelo seu pequeno numero, como ainda por serem umas brancas, outras negras e outras mestiças de cathegorias diversas. Todavia, a titulo de curiosidade, registamos alguns dados anthropometricos de criminosas detidas nesta capital.

\* \* \*

Um traço da criminalidade feminina que sempre se tem posto em relevo é a maior crueldade com que a mulher executa seus crimes.

Refere Ryckere que a criminalidade feminina tem um caracter mais cynico, mais cruel, mais depravado e terrivel que a criminalidade masculina.

Matar o inimigo não lhes basta, diz Lombroso, é preciso que este sinta e soffra a morte.

A criminosa-nata da escola lombrosiana, é na sua congenita maldade terrivelmente superior ao criminoso-nato.

Ferri, estudando os criminosos na arte e na litteratura, assignala a intuição de Shakespeare, em descrever Lady Machbet mais barbara e impassivel que o proprio monstruoso Machbet.

As mulheres da Communa de Paris gritavam para os homens que elles não sabiam matar, e commeteram grandes atrocidades.

Em 1866, na cidade de Palermo, mulheres cortavam em pedaços, vendiam e comiam a carne dos

carabineiros, como em Napoles, em 1799, haviam devorado a carne dos republicanos.

Ha na historia varios nomes de mulheres tristemente celebres pela sua perversidade requintada e diabolica, como entre outras, Fulvia, Messalina, Elisabeth da Russia.

Lombrsoo relata crimes praticados por mulheres, reveladores de horrivel crueldade.

Num caso que adiante citaremos em detalhe, vêse uma mulher que não satisfeita de mandar matar a amante do marido, exige que lhe tragam a lingua e os seios da pobre creatura.

Interpreta Lombroso esta maior ferocidade das criminosas, embora o seu numero seja consideravelmente menor em relação aos homens delinquentes, dizendo que a mulher normal é uma semi-criminaloide innocua, em quem reside grande maldade latente.

A sua debil força muscular e o sentimento de maternidade são os factores principaes que mantêm honestas as mulheres. Se taes obstaculos chegam a ser vencidos, explodem suas tendencias más, e ellas serão mais temiveis que qualquer criminoso.

Existe talvez uma outra interpretação mais justa e rasoavel.

O arguto psychologo que foi Mantegazza, observou que a mulher attinge facilmente o maximo

e o minimo em todos os sentimentos, e insiste sobre o exaggero que as distingué em tudo, tanto no bem como no mal.

"Vi o amor, o ciume, o odio, a superstição, a colera, levados na mulher a um ponto que os homens nunca attingiram".

Poderá assim chegar aos "maiores graus do paroxismo, tanto na alegria como na dôr, tanto no amor como no odio". "Oscillando muito bruscamente dum a outro extremo, póde por isso commeter crimes atrocissimos, assim como os mais sublimes heroismos".

Escreve Despine: "Em todas as epidemias de loucura, a mulher se fez notar por uma extravagancia e uma exaltação excepcionaes; isto provem de sua natureza mais instinctiva e mais excitavel, no bem como no mal, de modo que seus sentimentos sociaes soffrem mais facilmente os effeitos do contagio; e quando nos seus enthusiasmos apaixonados, ella sente o apoio do homem, excede-o no campo da loucura".

Este facto, de observação verificada, corre por conta da irritabilidade e erethismo maiores de seus centros nervosos.

\* \* \*

Cousa interessante, que não passou despercebida a Lombroso, é o modo complicado como as mulheres planeam seus crimes. Quando se lhe deparava um delicto entresilhado numa trama complexa e não necessaria, logo o attribuia a obra feminina.

Gina Lombroso vae buscar a explicação para o caso num traço especial da psychologia normal da mulher, que é a sua fantasia. Escreve a filha do grande criminalogista: "dada a rapidez da fantasia, o rapido e facil associar-se de ideas, torna-se bastante difficil á mulher manter uma linha recta, proseguir para um fim determinado; ella é levada independentemente de sua vontade a desviar, a complicar as cousas ainda as mais simples de contar. Isto deveria ser tomado em apreço ainda nos testemunhos, nos quaes essa póde alterar a verdade sem intervenção de seu querer.

Esta fantasia deve ter tambem influencia grandissima nos delictos de calumnia, de falsa denuncia, de mentira tão proprios das mulheres. Se já na mulher normal é tão difficil diversificar a realidade da imaginação, tanto mais difficil isto será na mulher anormal, em que os centros inhibidores são menos desenvolvidos. A criminosa, a hysterica, mentem, calumniam, bem mais do que mentem e calumniam os homens; um homem para mentir, para alterar a verdade, deve fazer um esforço de imaginação, de attenção, de raciocinio porque é consciente daquillo que é a verdade ou o real: mas para a mulher, a differença entre a realidade e a fantasia é

tão minima, que difficil é para ella distinguir uma da outra".

E para demonstrar o que affirma, Gina desdobra um bello exemplo de introspecção, revelando como em poucos momentos sua imaginação é séde de variadas associações de ideas, tão vivas e nitidas que ás vezes mal discerne o que pensou daquillo que viu, o fantastico e o real impellindo-a á acção com a mesma força.

Muito embora hoje a psychologia, como as demais sciencias positivas, pesquise dos phenomenos de seu dominio por processos objectivos, o seu principal methodo de investigação será sempre o subjectivo.

Para estudar uma qualquer sociedade animal, diz Le Dantec, no seu tratado de biologia, será preciso nous mettre dans la peau de l'un d'eux. E' necessario que o observador se colloque no ponto de vista dos seres observados

O exito de Gina Lombroso no estudo da psychologia feminina, decorre, não só de seu bello talento applicado á observação exterior, mas mui principalmente do facto de espelhar-se nos seus trabalhos uma verdadeira alma de mulher.

\* \* \*

No seu livro L'anima della donna, occupa-se Gina de um outro problema de psychologia normal que tem estreitas relações com as origens geneticas dos crimes femininos.

E' a questão do alterocentrismo.

A mulher é altruista, ou melhor, alterocentrista, collocando o centro de sua felicidade, de suas aspirações, não em si propria, mas no objecto de seus affectos, emquanto o homem é egoista, ou antes, ego-centrista, tendendo a fazer de si mesmo, de seus interesses, prazeres e trabalhos, o centro do mundo em que vive.

Num outro livro, Vita della donna, conta-nos numa simplicidade enternecedora a historia verdadeira de algumas mulheres bôas e humildes, para as quaes o bem de outros consistia a preoccupação constante, o desejo unico e supremo.

O nosso Machado de Assis, fino observador de almas, offerece-nos em Yáyá Garcia um bellissimo exemplo de alterocentrismo. E' a filha que por amor do pae, lança-se á conquista de um homem, porque presente, entre este e sua madrasta, a possibilidade de se estabelecer uma approximação que acarretasse em deshonra paterna.

Um outro caso typico na nossa litteratura é Bugrinha, de Afranio Peixoto. A infeliz sertaneja, embora torturada de ciume, deixa-se apunhalar para salvação daquelle a quem ama.

Dá-se um desdobramento de affectividade, que

necessita expandir-se sobre uma outra pessõa, vivendo na vida desta, sentindo-lhe as dôres e as alegrias.

Fóra de si propria colloca a felicidade, o que se explicará talvez por um processo de projecção ou extraversão affectiva, a deduzir do transfert de Freud.

Na criminalidade da mulher registam-se muitos crimes determinados pelo alterocentrismo.

Helena Markowitch tentou matar o rei de Milão para vingar a condemnação injusta do seu marido.

Madame Caillaux, assassina o jornalista Colmette, em plena redacção do Figaro, porque este injuriara o seu esposo.

\* \* \*

Um problema muito interessante de psychologia criminal, é aquelle referente á suggestão.

Nos crimes a dois, os protagonistas correspondem quasi sempre, segundo observa Sighele, aos dois typos do *incubo* e do *succubo*, o primeiro, que dá a idea, tenta, excita, impelle para o delicto o segundo que se deixa dominar por inteiro.

Na criminalidade feminina encontra-se a mulher ora num ora noutro destes papeis, e frequentemente o que a faz dominar ou succumbir é a força das grandes paixões amorosas.

\* \* \*

As mulheres são mais obstinadas na recidiva que os homens (Ferri).

No congresso penitenciario de Stockolm constatou-se que na Escossia 1,6 p. 100 dos detentos homens eram recidivistas mais de 20 vezes e 0,3 p. 100 mais de 50 vezes; e para as mulheres, 15,4 p. 100 tinham reincidido mais de 20 vezes e 5,8 p. 100 mais de 60 vezes.

No congresso de Sciencias Sociaes de Liverpool, em 1878, o capelão Nugent expoz que em 1874 mais de 4.107 mulheres eram recidivistas 4 vezes ou mais, e grande parte dentre estas já haviam estado em prisão 20, 30, 40, 50 vezes, e mesmo uma dellas mais de 130 vezes.

Das seis ladras que observamos, ha tres reincidentes, duas das quaes, por assim dizer, têm reincidido quasi todos os mezes.

\* \* \*

As criminosas são muito mais obstinadas na negativa que os homens delinquentes. Mesmo deante de provas claras do delicto é commum vê-las negar sua culpabilidade com a maior obstinação. Fantasiam historias que excedem mesmo os limites do possivel para serem francamente absurdas.

E parece, com effeito, que ellas proprias terminam quasi convencidas de sua innocencia por phenomeno de auto-suggestão.

Vimos criminosas, de culpabilidade indubitavel, com accento sincero, proclamarem-se isentas de culpa, e fazerem a Deus e á justiça commovedoras invocações.

\* \* \*

E' curioso assignalar como as mulheres, embora detidas, não esquecem seus habitos de vaidade. Nos domingos, principalmente, dias de visita, estão sempre as criminosas limpas e bem penteadas; algumas mesmo não dispensam o pó de arroz e o *rouge*, e procuram attrahir a attenção dos visitantes.

\* \* \*

Entre as prostitutas, as ladras e as 160 mulheres homicidias observadas pela sra. Tarnowsky, foram constatados "typos absolutamente normaes, correspondendo a delinquentes de occasião; ao lado destas ultimas, encontravam-se algumas mulheres alienadas; mas o grande numero era constituido por

desequilibradas psychicas, de gráo e forma muito variados, cujo desequilibrio foi a causa de seus delictos e de seus crimes".

E tira duas conclusões importantes.

1.º a presença, na grande maioria das mulheres criminosas, de signaes de degenerescencia physicos e psychicos, e 2.º uma hereditariedade desfavoravel como causa principal destes desvios.

De nossa parte, embora o muito reduzido numero de criminosas observadas, que foram as mulheres detidas nas casas de detenção de S. Salvador e Maceió e na penitenciaria de Recife, ousamos concluir do mesmo modo que a illustre criminalogista russa.

Dentre as nossas criminosas, insignificante foi o coefficiente das delinquencias occasionaes; algumas apresentavam franca perturbação psychica; emquanto nas demais, a degenerescencia mental, em gráos mais ou menos accentuados, representou o factor dominante na etiologia de seus crimes.



pulled of a calmera, the said and the said of



## III

Encerram-se no ambito de tres formulas fundamentaes as multiplas modalidades variadas porque se manifesta a individualidade humana psychica e objectivamente. No sentimento, intelligencia e acção alicerça-se o edificio complexo do nosso modo de ser, da nossa personalidade propria.

Desmontando, ou reconstituindo a alma humana, reconheceram-lhe os psychologos essas tres faces essenciaes, e dahi o dividirem-se as funcções psychicas em affectivas, intellectuaes e activas.

A vida affectiva representa a parte mais intima da actividade psychica, e é nella que se encontram os motivos fundamentaes da nossa conducta.

E' vida de relação, pela qual os phenomenos exteriores, reflectindo-se no nosso sentimentalismo, penetram-se de um interesse pessoal, animam-se, colorem-se, tornam-se agradaveis ou penosos. Sem a repercussão sentimental a intelligencia dar-nos-ia apenas a indifferente representação symbolica dos objectos, quando justamente elles *valem*, não em si proprios mas pelo modo como nos affectam, pelo que *são para nós*.

Falte a influencia de um qualquer abalo affectivo, e nenhuma acção ou reacção se desdobrará.

Numa bella serie de trabalhos Ribot demonstra o valor essencial dos sentimentos. E Freud, tomando como ponto de partida a preponderancia da affectividade, constróe uma theoria geral da vida.

Todavia as modalidades do espirito, convergem, integralisam-se num processo unitario, indivisivel. "Só por abstracção podemos distinguir analyticamente nas manifestações psychicas superiores tres aspectos funccionaes — qualidades e não realidades — como num corpo solido abstraimos as tres dimensões. A funcção é uma: as faculdades affectivas, representativas e volitivas são apenas combinações dos mesmos elementos" (Ingenieros).

Embora a justeza de tal conceito, se não se triparte o psychismo em secções autonomas, representa. entretanto, o producto desses tres factores, de cujos diversos doseamentos depende a synthese mental do individuo.

Baseam-se neste principio as classificações dos

caracteres normaes e pathologicos, entre os quaes ultimos figuram os criminosos.

Uma classificação psychologica dos criminosos, segundo diz Patrizi, melhor se accorda com o determinismo univoco da acção delictuosa, com a concepção monogenetica do crime.

Este mesmo professor apresenta uma classificação psychogenetica dos delinquentes, na qual os divide em criminosos do sentimento (por deficiencia ou exaltação) e criminosos do intellecto (loucos).

Ingenieros propõe uma classificação psychopathologica dos delinquentes que os separa em anomalos moraes, intellectuaes, volitivos e anomalos combinados.

Para Mellusi existem psychologicamente duas classes de delinquentes: phrenastenicos moraes e passionaes, caracterisados uns pela defficiencia outros pela exhuberancia do sentimento.

Com muito acêrto Ingenieros faz notar que quando se não trata de obra de um louco, degenerado apathico, ou profissional embotado, os crimes são quasi sempre commetidos num estado passional.

Odio, amôr, ciume, ambição, inveja, fome, vaidade, criam estados sensitivos intensos nos quaes de ordinario se encontram os individuos criminosos.

Todos os crimes, como todos os actos de nossa vida, têm o seu substratum na affectividade.

Quando, porém, se fala de delinquente por paixão, interpreta-se que se trata de um individuo completamente empolgado por um sentimento.

Ha sentimentos nobres que podem arrastar um individuo ao crime; entretanto, na grande maioria dos casos, as paixões determinantes do delicto são baixas e vis, como a inveja, o odio, a vingança, a ambição...

Sustentando que os crimes da mulher são, na sua maioria, de origem passional, quero logo assignalar que nenhuma parcialidade me leva a procurar absolve-las de seus delictos ou transforma-las em heroinas de tragicos romances.

Wylm, citado por Maxwell, assim se exprime: "Os actos de violencia dos quaes o ciume é o movel não deveriam ser excusados; é com effeito, uma paixão má, tão pouco digna de interesse como a cupidez ou a avareza, das quaes elle não é em summa mais que uma expressão equivalente, porém em termos sexuaes". É tambem com muita justiça diz o proprio Maxwell: "não ha differença entre o bandido que exige a bolsa ou a vida e o ciumento que exige o amôr ou a vida".

E é o ciume precisamente, paixão inferior e torpe, talvez o movel que com maior frequencia determina os crimes femininos.

Reportando-se á classificação dos criminosos,

em natos, loucos, de habito, de occasião e por paixão, Lombroso affirma que o maximo da criminalidade feminina é occasional correspondendo o minimo aos delictos passionaes.

Afigura-se-nos precisamente o inverso, apreciando a psychologia da mulher e sua posição social, que certo devem de ter relações estreitas com o seu modo de delinquir.

Os delictos de occasião determinam-se principalmente por factores sociaes, e a mulher, afastada como vive das lutas pela existencia, raro se vê em face das multiplas opportunidades que esta luta offerece ao crime e ainda, quasi nunca se entrega a habitos como o alcoolismo, o jogo, que representam elementos influentes da criminalidade occasional.

Ao contrario, predomina o sentimento na estructura de seu psychismo, e de commum as solicitações de seu genero de vida estreitam-na nos dominios da affectividade.

E' inductivo, por consequencia, que os crimes da mulher se realisem principalmente dentro da propria esphera em que ella vive.

Lombroso argumenta que nos crimes executados por mulheres, verifica-se sempre premeditação, o que seria improprio aos grandes impulsos, ás explosões passionaes.

Nos delictos passionaes, diz o mestre italiano,

frequentemente a causa do crime data de pouco tempo, as paixões rebentando sempre de imprevisto; são movimentos explosivos, impensados, irrefreaveis.

E cita a titulo de excepções na criminalidade feminina, crimes como os seguintes:

A sra. Guerin, sabendo que seu marido se achava em Versailles com a amante, sahe a correr e o apunhala.

A sra. T... agride a amante do marido sem procurar nenhuma arma, e fere-a gravemente com os dentes e as unhas.

A Spinetti degola o amante num subito movimento de indignação.

O commum é decorrer largo intervallo entre a causa do crime e sua execução.

A sra. Laurent surpreendendo o marido em flagrante adulterio com uma empregada de sua casa, expulsa-a immediatamente. Mas a lembrança da affronta fixou-se-lhe de tal maneira que seis mêses depois procura a ex-amante do marido e mata-a. Commenta Lombroso: "Nenhum réo por paixão deixaria para cumprir uma vingança depois de praso tão longo".

Referindo-se aos criminosos passionaes, escreve Ferri: "As mais das vezes (e são frequentemente mulheres) commetem o delicto na juventude sob o impulso de uma paixão que explode, como a colera, o amôr contrariado, a honra offendida. Elles sentem-se violentamente commovidos antes, durante e após o crime, que não praticam ás occultas, mas abertamente e muitas vezes por meios mal escolhidos, os primeiros que lhes cahem nas mãos".

"A's vezes, entretanto, assignala o mesmo criminalista, ha criminosos por paixão que premeditam tambem o crime e o executam insidiosamente, seja por causa de seu temperamento especial menos impulsivo, seja sob a influencia de preconceitos e do sentimento commum, nos casos de delicto endemico".

Ferri chama delinquente emotivo ao que commete o crime na explosão de um movimento e delinquente passional áquelle cujo delicto atravessa um processo de premeditação.

E' justo esse conceito.

Assim, o delinquente por paixão como nol-o apresenta Lombroso, não é propriamente um passional, mas antes um criminoso de impeto como elle proprio tambem o denomina, ou melhor, emotivo, como quer Ferri.

E' uma questão de psychologia criminal que se fundamenta num capitulo de psychologia geral.

Vulgarmente se confunde emoção e paixão e por consequencia emotivos e passionaes.

Para Ribot, a analyse psychologica deve recti-

ficar a opinião popular que confunde os emotivosimpulsivos com os passionaes, cujos característicos elle os considera differentes e mesmo contrarios.

O grande psychologo da vida effectiva retoma a posição de Kant, do qual cita a passagem seguinte, onde do modo mais nitido se differenciam os dois estados affectivos: "A emoção age como a agua que rompe o seu dique, a paixão como a torrente que cava a mais e mais profundamente o seu leito. A emoção é como a embriaguez que se curte, a paixão como a doença que resulta de uma constituição viciada ou de um veneno absorvido".

A emoção, diz Ribot, define-se por dois caracteres principaes: a intensidade e a brevidade. E' um estado agudo, emquanto a paixão representa estado chronico, estavel, cujo caracter typico é a durabilidade. Corresponde na vida affectiva, á idéa fixa na esphera intellectual.

Uma é choc brusco, intenso, que significa sobretudo movimento; a outra é obsessão permanente ou intermittente e se acompanha de um trabalho imaginativo.

E' frequente dizer-se que o apaixonado não reflete. Ha, entretanto, um raciocinio passional que se póde desenvolver systematisado, sejam embora as suas razões diversas da outra razão. O caracter essencial da logica dos sentimentos é que suas conclusões são dadas com antecedencia, e determinam o valor dos julgamentos em vez de serem por elles determinadas como na logica racional.

Porque premeditado, um crime não deixará de ser passional.

Os delinquentes emotivos são arrastados ao crime num movimento impulsivo que céga e desvaira a consciencia. Nos passionaes, ao contrario, realisa-se uma *ruminação affectiva*, que se aproxima das verdadeiras obsessões.

Com effeito, são raros os crimes executados por mulheres, sob o violento influxo de uma impulsão.

Os sentimentos na mulher, é traço especifico de sua psychologia, estabilisam-se e prolongam-se por natural tendencia. Assim, por exemplo, o amôr do homem assume de ordinario a feição de apetite, de emoção sexual, de caracter intenso porém breve. No dizer eloquente de Madame de Stael o amôr que é só um episodio na vida do homem, é tudo na vida da mulher.

E se odeia, o seu rancor é duravel e tenaz.

Ainda a sua inferioridade em força physica, obriga-a a esperar opportunidade favoravel para pôr em pratica o acto objectivado.

E' facto assignalado que as mulheres delinquem principalmente na juventude, periodo em que o individuo com maior facilidade se torna a presa de paixões.

Segundo o calculo de Bettinger as mulheres criminosas passionaes estão para os homens como 4 para 1.

Quasi todos os delictos por paixão são contra a pessôa. E as estatisticas revelam na criminalidade feminina muito menos attentado contra a propriedade que contra a pessôa.

Paulina Tarnowsky, pesquisando as principaes origens geneticas do crime, distinguiu dois grupos de mulheres homicidas.

No primeiro, figuram as criminosas por causa passional, como sejam a ambição, o amôr materno. o amôr sexual, o ciume, a vingança, o odio.

Entram para o segundo grupo as delinquentes de senso moral embotado e debeis forças inhibidoras — são as homicidas de receptividade diminuida.

Num grupo á parte classifica as mulheres homicidas de occasião, cujo numero considera relativamente pequeno, e finalmente numa quarta cathegoria reune as homicidas affectadas de perturbações nervosas e psychicas.

O numero de criminosas que tivemos opportunidade de observar é bem pequeno para fornecer qualquer conclusão; entretanto, em grande parte dos casos que estudamos, transparece uma paixão como movel determinante do delicto.

## IV

O amôr tem um papel dominante na vida da mulher, seja na sublimação de suas formas altruistas ou em seus derivados egoistas e baixos.

E' elle o movel mais frequente da criminalidade feminina, cujos themas são quasi sempre desavenças com o marido ou amante motivadas por ciume, ou attentados contra o marido, considerado empecilho da expansão de um novo amôr.

Seguem-se algumas observações demonstrativas.

Obs. I—C... M..., 30 annos. Alagôas. Mandante do assassinio da amante do esposo.

Branca, educação rudimentar.

C.. passou sua infancia no interior do Estado, em propriedades agricolas.

O marido de C... seduzira e fizera sua amante uma joven de familia muito pobre.

Desesperadamente enciumada, C... encarrega dois matadores profissionaes do assassinio da amante de seu marido, e, com requintada perversidade, traça o plano do crime.

Os criminosos, seguindo as instrucções de C..., apresentam-se á victima, e, dizendo-se mensageiros do sr. M.. convencem-na a acompanha-los.

Levam-na por caminho ermo, e matam-na a punhaladas.

Depois cortam ao cadaver os cabellos, as orelhas, a lingua e os seios, despojos que são levados a C..., conforme esta exigira.

O caracter de C... apresenta um aspecto deveras interessante. E' curioso assignalar que essa mulher, tornada criminosa por uma paixão torpe, houvesse tido anteriormente um rasgo paradoxal de alterocentrismo.

Outro homem disputara a amante ao sr. M... e chegara mesmo a esbofetea-lo numa contenda. Sabendo do facto, C... indigna-se ante o ultrage feito ao marido e instiga-o á vindicta. Ella propria manda vir do engenho de um seu cunhado dois homens para castigarem o rival do esposo.

Mas o egoismo venceu o altruismo, e os assassinos encommendados para esse fim foram os mesmos que sob suas ordens lhe vingaram o ciume. Obs. II — Maria dos Anjos, 26 annos. Pernambuco. Assassinio do esposo. Condemnada a 12 annos de prisão. (Fig. 1).

Parda, analphabeta. Orelhas alongadas segundo o eixo vertical; o bordo superior do helix em forma angular aguda. Ligeira asymetria facial: supercilio esquerdo mais alto que o direito, nariz um pouco desviado para a direita.

Pai alcoolico. Possue uma irmã extremamente nervosa e uma tia epileptica.

Casara-se ha cinco annos, tendo tido quatro filhos, todos vivos.

O marido maltratava-a, chegando a bater-lhe, e Maria estava certa que elle tinha outra mulher.

Scenas desagradaveis repetiam-se entre o casal.

Uma noite, depois de renhida disputa, Maria, cheia de ciume, decide vingar-se. Aguarda que o marido adormeça e mata-o com um golpe de machado sobre a nuca.

Apenas presa, confessou todo o seu crime.

Obs. III — Cosma Maria da Conceição, 26 annos. Alagôas. Assassinio do marido. Condemnada a 30 annos de prisão. (Fig. 2).

Cabocla, analphabeta. Testa estreitada devido a excesso de cabellos nas temporas. Supercilios formando angulo. Prognathismo do maxilar inferior.

Não forneceu nenhum dado assignalavel sobre sua hereditariedade.

Casou aos 13 annos. Teve apenas uma filha, que está viva.

O marido de Cosma tinha uma amante e resolvera partir com ella, abandonando mulher e filha.

Cosma vindo a saber desse plano, premedita o assasinio do marido, o que leva a effeito, servindo-se de uma foice, e depois enterra o cadaver no quintal da propria casa.

Nega persistente o seu crime.

Obs. IV — Josepha Calixta da Silva, 22 annos. Pernambuco. Ferimentos graves na pessôa do amante.

Negra, analphabeta.

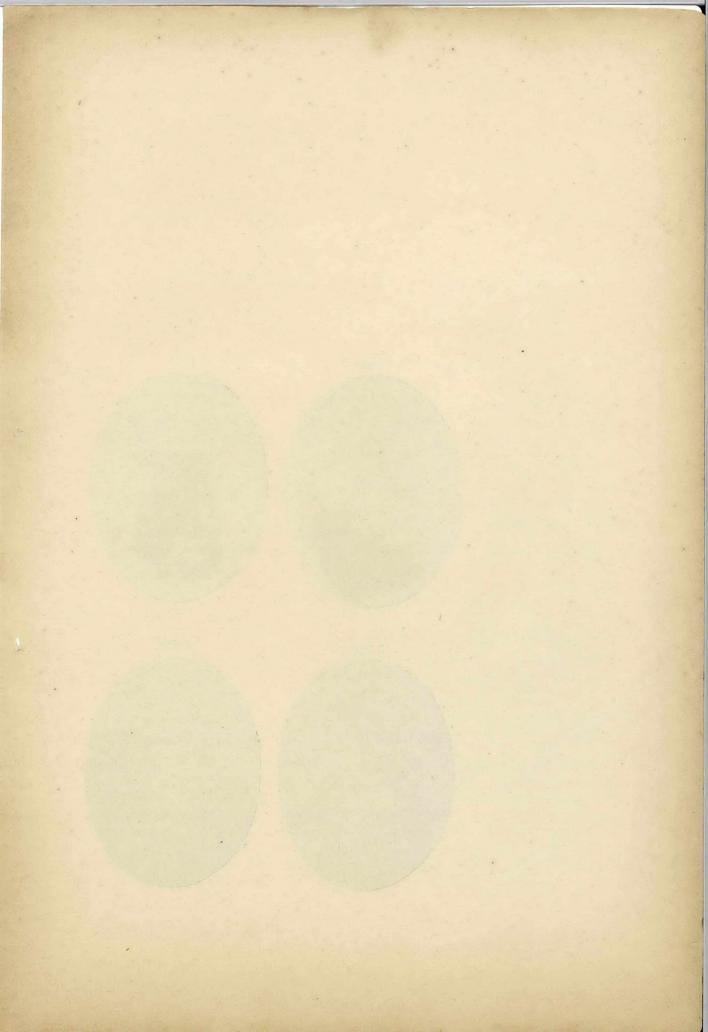
Calixta tinha um amante a quem queria immenso. Este, porém, abandona-a e vae viver com outra mulher.

Enciumada, delibera tirar uma desfôrra do infiel e para tal fim andava sempre armada de uma navalha.

Um dia encontra-o com a nova amante, e sem hesitar atira-se contra elle, ferindo-o gravemente a navalhadas.

Obs. V — Joaquina Rosa de Jesus, 28 annos na epoca do crime (1910). Bahia. Cumplicidade no as-





sassinio do marido Condemnada a 30 annos de prisão. (Figs. 3 e 4).

Mulata clara, analphabeta.

Dados anthropometricos:

Diametro antero-posterior — 186

Diametro transversal — 146

Comprimento da orelha — 60

Largura — 36

Grande envergadura — 1<sup>m</sup>710

Estatura — 1<sup>m</sup>577.

Physionomia viril, malares e mandibula proeminentes. Ligeiro estrabismo convergente do olho esquerdo. Anomalia dentaria: os incisivos e caninos superiores são affectados de nanismo.

Nada adiantou sobre sua hereditariedade. Casou aos 20 annos e teve cinco filhos.

Joaquina tinha um amante, e de combinação com elle resolve a morte do marido, para livremente viverem juntos. E os dois commetem o crime premeditado; mutilam o cadaver e o enterram no proprio quarto de dormir.

Embora todas as provas confirmadoras, Joaquina nega sua cooparticipação no crime.

Cynicamente proclama-se "uma creatura de muito bom genio incapaz de fazer mal a quem quer que seja".

Obs. VI — Maria Magdalena de Jesus, 43 annos. Bahia. Cumplicidade no assassinio do marido. Condemnada a 30 annos de prisão. (Figs. 5 e 6).

Parda, analphabeta.
Dados anthropometricos:
Diametro antero-posterior — 175
Diametro transversal — 153
Comprimento da orelha — 56
Largura — 34
Grande envergadura — 1<sup>m</sup>790
Estatura — 1<sup>m</sup>650

Orelhas de lobulo muito carnudo e excessivamente desenvolvido. Asymetria facial: nariz um pouco desviado para a direita e supercilio direito mais alto que o esquerdo. Malares salientes.

Teve 12 filhos, dos quaes seis morreram quando ainda pequenos.

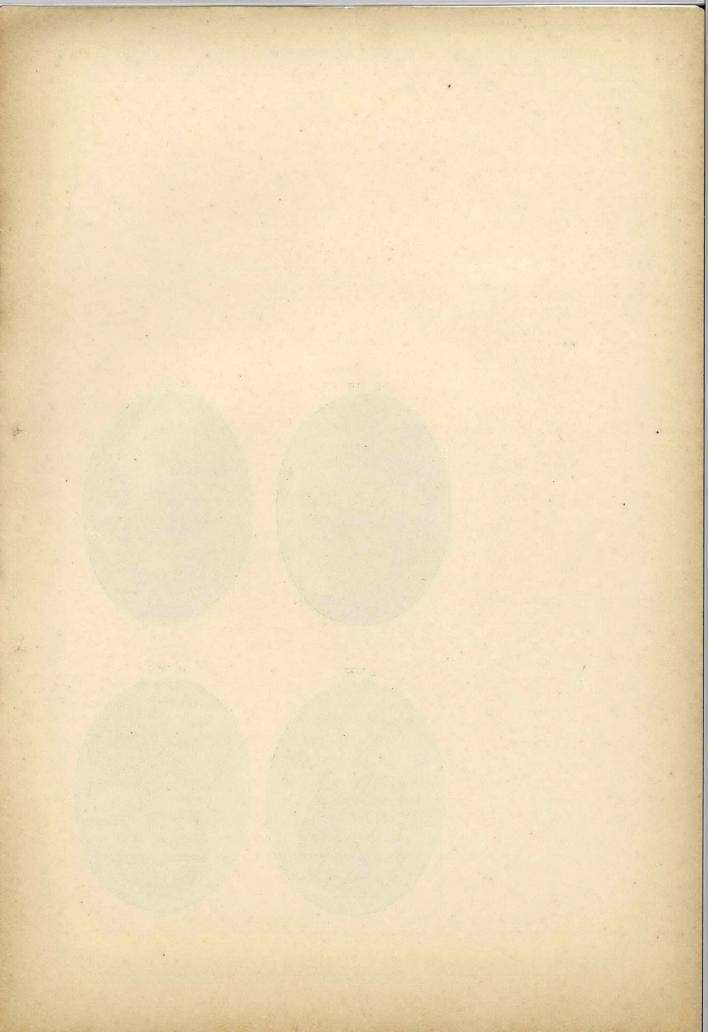
Magdalena tornou-se amante de um amigo de seu marido, e para afastar o obstaculo de seu amôr, induz o amante a elimina-lo.

E o crime foi consumado.

Obs. VII — Avelina de Carvalho Wanderley, 24 annos. Alagôas. Cumplicidade na morte do amante. (Fig. 7).

Branca, instrucção rudimentar. Orelhas do typo Morel em gráo fraco.





Pae morto de congestão cerebral; mãe hysterica Teve oito irmãos, dos quaes apenas dois são vivos.

Casou aos 18 annos e teve quatro filhos, que morreram todos ainda na primeira infancia.

O marido pouco importava a Avelina, que tinha dois amantes. Ambos, entretanto, eram egoistas e exigiam que ella de decidisse por um delles.

Realmente Avelina tinha o seu preferido. Numa noite de carnaval provocou em sua casa o encontro dos dois homens, tendo feito previamente que um delles se desarmasse. Chega o outro, o preferido, e mata o rival a tiros de revolver.

Avelina nega sua cumplicidade no crime, apesar de provas evidentes em contrario.

\* \* \*

A protagonista da observação seguinte, é uma delinquente impulsiva O crime foi commetido sem nenhuma premeditação, num impeto de colera.

Raro as mulheres praticam crimes desta cathegoria.

Obs. VIII — Maria Amelia da Silva, 25 annos. Pernambuco. Condemnada a 14 annos de prisão. (Fig. 8).

Nada adiantou a respeito de sua hereditariedade. Casou com 19 annos, tendo um filho. Habitualmente usava de alcool, não chegando, porém, a embriagar-se. O marido, ebrio habitual maltratava-a, batendo-lhe mesmo, e dava-lhe uma vida de penuria miseravel. Soffria as mais duras necessidades e máos tratos.

De uma feita, no calor de uma disputa durante a qual o marido lhe bateu como já o fizera de outras vezes, Amelia apanha uma foice e de um só golpe abre-lhe o craneo.

Maria Amelia diz que nem mesmo sabe como chegou a commeter tal crime. Chora muito com saudades do filho.

\* \* \*

Muito curiosa a observação seguinte. Uma mulher, e accresce, uma prostituta, mata um homem porque este lhe causa repulsa.

Obs. IX — Rita Maria de Jesus, 16 annos na epoca do crime (1918). Bahia. Condemnada a 25 annos de prisão.

Mulata clara. Não sabe ler nem escrever.

Seus paes são ainda vivos e sadios. Tem 10 irmãos, todos igualmente sadios.

Physionomia sympathica. Tatuada: varias iniciaes nos antebraços. E' canhóta.

Prostituindo-se muito cedo, vivia a sua vida,

numa distante cidade do interior da Bahia. Recusara sempre as propostas de certo individuo, que lhe despertara aversão. Este, entretanto, insiste. Bate-lhe á porta uma noite, e Rita ignorando a identidade do visitante, e disposta a attender ao hospede de occasião, dá entrada em sua casa ao apaixonado infeliz.

Nesta conjunctura, finge-se resolvida, por fim, a acceder. Mas, disfarçadamente, vae buscar um punhal e de subito crava-o no abdomen do intruso.

\* \* \*

Na criminalidade feminina registam-se crimes commetidos por cupidez, se bem que este não seja motivo dos mais frequentes.

A mulher tem menos que o homem a sede do ganho.

Encontramos entre as criminosas por nós estudadas, duas homicidas por cupidez.

Obs. X — Bertholina Maria de Jesus, 45 annos. Bahia. Assassinio de um tio. Condemnada a seis annos de prisão (Figs. 9 e 10).

Cabocla, analphabeta.
Dados anthropometricos:
Diametro antero-posterior — 171
Diametro trasversal — 147

Comprimento da orelha — 58 Largura — 30 Grande envergadura — 1<sup>m</sup>605 Estatura — 1<sup>m</sup>654

Typo masculo. Mandibula accentuadamente desenvolvida.

Vivia maritalmente com uma autoridade judiciaria do municipio onde residia. Tem uma filha.

Coproprietaria de um terreno, cujos limites não se achavam bem firmados, mantinha com os seus visinhos continuadas questões. Certa manhã, apparecendo assassinado um destes, o qual aliás era seu tio, foi Bertholina accusada do crime.

Apesar de depoimentos affirmadores, ella se proclama innocente no caso.

Obs. XI — Severina Maria da Conceição, 50 annos. Pernambuco. Homicidio na pessoa de outra mulher. Condemnada a 14 annos de prisão. (Fig. 11).

Branca, analphabeta.

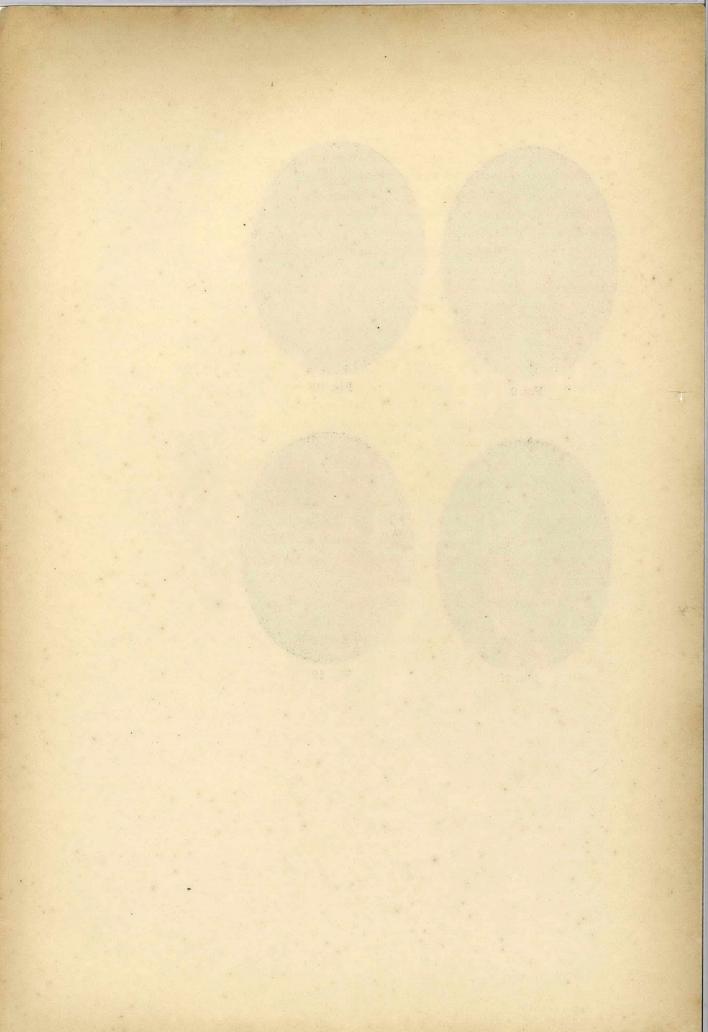
Olhos claros, pequenos e vivissimos. E' viuva. Tem 12 filhos, dos quaes seis são vivos.

Aos trinta annos e pouco lhe desappareceu a menstruação.

Soffre de violentas cephaleas e sensações de opressão na cabeça. Confessa que abusava de alcool.

Sempre teve temperamento irritado e impaci-





ente. Quando está em meio de multidões diz sentir uma agonia inexprimivel. Relata sonhos os mais bizarros, onde vê o marido e os filhos mortos, festas macabras de demonios que dansam e tocam maracás em torno de grandes fogueiras.

Vem tendo espaçadamente, nos ultimos annos, ataques epilepticos.

Severina era proprietaria de um sitio, numa cidade no interior de Pernambuco, e vivia de pequenos negocios.

A mãe de uma sua nora continuamente disputava com ella porque entendia que sua filha e respectivo marido (filho de Severina) deviam ser os proprietarios do sitio.

Numa dessas discussões, Severina exalta-se, e inopidamente tomando de um pau, atira-se sobre a sogra do filho, matando-a a cacetadas.

Quando se apercebeu que matara a mulher, horrororisou-se com o crime praticado, que ainda hoje não sabe como explicar. Tomada de medo correu então para sua casa, onde se fechou do melhor modo possivel, reforçando portas e janellas com o auxilio de moveis.

Para prende-la teve a policia de forçar a entrada.

Inclinamo-nos a relacionar este crime com a epilepsia. Admitte-se hoje, que os crimes commetidos por epilepticos, não mais se amoldam no quadro descripto em 1877 por Legrand du Saulle, assim resumido: ausencia de motivo, falta de premeditação, instantaneidade e energia na determinação do acto; ferocidade na execução delle; desenvolvimento de uma violencia insolita e multiplicidade de golpes; nenhuma dissimulação na pratica do attentado e nenhum cuidado por parte de seu autor em occultar-se depois; indifferença absoluta; ausencia de toda a magua e de todo o remorso; esquecimento total ou reminiscencias confusas e parciaes do acto levado a effeito.

Aqui, temos um motivo. A criminosa procurou occultar-se e conserva a lembrança do acto executado. Portanto, pelo menos em tres pontos essenciaes, afasta-se nitidamente do eschema classico.

Não estivesse radicalmente transformado o conceito de epilepsia, e certo nem de longe se poderia pensar em estabelecer relações entre o crime em apreço e o *mal sagrado*.

Pelos dados pessoaes de Severina vimos que ella chegou mesmo a ter ataques typicos, além de apresentar outros caracteres do mal epileptico.

O seu crime teve um motivo evidente, entretanto o que se deve apurar, é se em estado normal tal motivo bastaria para determinar um homicidio. "As paixões, diz Delasiauve, alimentam, por assim dizer, a epilepsia.

Uma recusa, um ultraje, uma viva contrariedade, uma dôr concentrada conduzem a paroxismos violentos ou provocam a sua recrudescencia".

Autores os mais autorisados relatam casos de crimes epilepticos motivados por sentimentos de coléra, de ciume, de vingança.

Actualmente, acceita-se tambem, que sendo um crime praticado sob a acção psychica da epilepsia, extincta sua influencia e apercebendo-se da realidade, o epileptico tente escapar á repressão.

A ausencia de amnesia, não será de egual modo causa para afastar a hypothese do crime de Severina ter sido determinado pelo *grande mal*. Tamburini affirma cathegoricamente "que nos accessos de epilepsia larvada e nos post-epilepticos por vezes se conserva inteira e perfeitamente a memoria dos actos tentados ou levados a effeito" e conclue dizendo que a recordação dos actos praticados não poderá ter valor para excluir sua dependencia de um estado epileptico.

\* \* \*

Obs. XII — Antonia da Conceição, Alagôas. Estrangulamento de 14 creanças. (Fig. 12).

O extraordinario facto que constitue esta obser-

vação, passou-se no municipio de Traipú, Estado de Alagôas, no anno de 1902.

Sendo o caso altamente interessante, apresentamo-lo atravez o que colhemos nas reportagens dos jornaes da epoca, e no parecer medico sobre as criminosas, escripto eruditamente pelos drs. Antonio Gouveia, Alfredo Rego, Sampaio Marques, Luiz Menezes, Francisco Silveira e Sylvio Moeda.

Foi tão extranho o caso, que a justiça publica do Estado, cousa rara no Brasil, designou uma commissão medica para averiguar do estado mental das criminosas.

Trata-se de duas menores, Antonia Maria da Conceição e Rosa Maria da Conceição (irmãs), a primeira de quinze e a segunda de quatorze annos de idade, que estrangularam 14 creanças, sendo 8 irmãos e 6 primos.

Antonia, principal agente dos estrangulamentos dos irmãos e primos, tinha plena consciencia de que praticava um acto máo, como confessa, narrando em phrases claras e simples todos os horrores, todas as peripecias do terrivel drama de que foi ella a principal protagonista; mas sentia-se impotente para cohibir-se de o praticar, resultando dahi a *angustia*, o soffrimento moral inesprimivel que a levava a um verdadeiro desespero.

Chorava a morte das creanças, lutava contra

os horriveis desejos de matar que lhe assaltavam o espirito, era dominada por uma inquietação, por um terror que não sabia compreender nem definir, o corpo todo era abalado por um tremor convulsivo que ainda mais fazia augmentar sua agonia, mas sua idea obsedante triumphava sempre, sentindo, em seguida ao acto violento que praticava, uma grande satisfação, um allivio supremo. Relatou a irmã Rosa que viu-a por mais de uma vez suspender pela cabeça a creança morta, dizendo-lhe que sentia grande prazer vendo o corpo inanimado balouçar-se no ar.

A principio suas horriveis impulsões só eram despertadas pela presença de qualquer creança; mais tarde, porém, sua idea, seus desejos chegaram ao ponto de obriga-la a ir furtivamente até as proximidades da casa de Antonio Raymundo, que residia junto á egreja, e a de sua tia Francisca, um pouco mais distante, para ver se conseguia estrangular qualquer de seus filhos, o que felizmente nunca pôde realisar.

Note-se que Antonia em seu passado nunca apresentara nenhuma perturbação mental, sendo "bôa e carinhosa para todos". Mesmo durante o tempo em que esteve sob o imperio da barbara impulsão, quanto ao mais, a sua conducta manteve-se sempre inalterada.

Segue-se a lista das creanças estranguladas:

- 1." Cecilia, irmã, de 2 annos de idade. Foi estrangulada na propria casa dos paes.
- 2.ª Manoel, irmão, de 4 para 5 annos de idade. Foi estrangulado 3 dias depois de Cecilia, tambem em casa.
- 3.\* Maria, de 3 para 4 annos de idade. Esta creança era a que Antonia mais estimava e tratava-a por *comadrinha*. Foi estrangulada 3 dias depois de Manoel e no dormitorio dos paes.

Disse ella que depois da morte desta creança o povo da localidade começou a attribuir essas mortes subitas á fabricação de farinha que diariamente se fazia proximo á residencia do pae, pelo que foi suspenso todo trabalho.

4.º — Thomazia, irmã, de 8 annos de idade. Foi estrangulada 3 dias depois de Maria, no matto, proximo de uma fonte, onde tinham ido lavar roupa e por detraz de uma barreira.

Neste estrangulamento foi ella auxiliada pela irmã Rosa.

5.ª — Maria Angelica, irmã de 2 mezes de idade. Foi estrangulada no dia seguinte ao da morte de Thomazia, depois de ter sido baptisada, no quarto contiguo ao em que dormiam os paes.

Depois de morta, Antonia foi deita-la numa rêde no quarto em que dormiam os paes, que não despertaram. 6. Antonia, prima, de 18 mezes de idade, filha de Antonio Raymundo e Maria Antonia.

Estavam em passeio em casa do pae de Antonia e ahi mesmo foi estrangulada a pequena, em uns mattos proximo de casa. Depois da morte desta creança ninguem mais, disse Antonia, quiz ir á casa do seu pae com creanças, com receio de que fossem accommetidas do mal.

- 7.ª Josepha, irmã, 9 annos de idade, estrangulada 8 dias depois de Antonia, no matto.
- 8.ª Joanna, irmã, 10 annos de idade, estrangulada 8 dias depois de Josepha e no mesmo logar em que tinha morrido Thomazia.
- 9.ª Rozendo, primo, 7 mezes de idade, filho de João Nunes e Maria Francisca, estrangulado na propria residencia destes, onde Antonia tinha ido com os paes a passeio.
- 10.ª Izabel, irmã, 12 annos de idade, estrangulada 8 dias depois de Rozendo no proprio quarto em que dormia com as irmãs.

Houve luta entre Izabel e Antonia e esta receiando ser vencida pediu o auxilio de Rosa, ameaçando-a de morte se o recusasse, sendo finalmente Izabel estrangulada.

Apesar do rumor que houve no quarto provocado pela luta, os paes de Izabel, que dormiam no quarto proximo, não despertaram. Disse Antonia que premeditou matar a irmã e que esta idea não a abandonou mais. Receiava, porém, ser vencida na luta, porque Izabel era forte e por isso aproveitou a occasião em que a irmã dormia para "segura-la de geito".

Apesar disso não teria conseguido o seu fim se não tivesse o auxilio de Rosa.

- 11.ª José, 2 annos, primo, filho de Manoel Nunes e Maria Thereza da Conceição, estrangulado 8 dias depois de Izabel, no matto, proximo á casa do proprio Manuel Nunes, onde Felippe tinha ido com a familia visitar uns parentes chegados de Joazeiro.
- 12.ª Joanna, irmã de José, 3 annos, estrangulada no mesmo dia, pela madrugada, sendo auxiliada pela irmã Rosa.

Depois desta creança, Antonia tentou estrangular Maria, de 2 annos de idade, filha de Salustiano e Thomazia Maria da Conceição, apertando-lhe o pescoço a ponto da creança desfallecer; mas, chegando a mãe nessa occasião, tomou-a dos braços de Antonia, sem desconfiar do que acabava de fazer esta.

- 13.ª Antonia, prima, de 3 para 4 annos de idade, filha de João Nunes e Maria Francisca, estrangulada 8 dias depois de José e Joanna, no matto.
- 14.ª Pedro, primo, irmão de Antonia, 5 annos de idade, estrangulado no mesmo dia, no matto.

Disse Antonia, que foi com a morte desta creança que se descobriu que era ella a autora desses estrangulamentos e que isto se deu porque o menino Pedro era forte, e custou muito a morrer.

A commissão medica concluiu assim:

"Pensamos, portanto, que se trata de um caso de loucura volicional, tendo como causa a hysteria, e duas foram as causas que contribuiram para a manifestação desta nevropathia nesta infeliz moça — a hereditariedade e a consanguinidade".

Foi assignalada a influencia da puberdade no irromper das impulsões morbidas, o que no caso foi tomado no devido apreço.

Apuraram os peritos que os paes de Antonia eram primos em 1.º gráo e que se contam na familia pessôas epilepticas, hystericas, paralyticas e idiotas A propria mãe de Antonia é hysterica. E na criminosa foram observadas "manifestações caracteristicas de hysteria".

"Antonia Maria da Conceição não é responsavel pelos delictos que praticou, porque só os fez em estado de loucura volicional caracterisada pela incapacidade de exercer a vontade; abolida esta, não podia ella cohibir-se de praticar os actos a que foi impellida por uma força superior, á qual não podia resistir".

Quanto a Rosa, foi considerada, "no gozo per-

feito de suas faculdades mentaes, e só auxiliou a irmã no estrangulamento de 3 creanças, obrigada pelo terror que esta lhe inspirava, e pelo medo que tinha de ser estrangulada, como os irmãos e primos; o que a fez tambem silenciar sobre o caso, pois ante as ameaças que Antonia lhe fazia, perdia completamente o poder da sua vontade".

No facto em objectivo, a impulsão homicida não tem o cego automatismo de um simples reflexo, como acontece aos epilepticos e degenerados inferiores (imbecis e idiotas), acompanha-se de consciencia e de phenomenos emotivos. Ha luta entre a idea perversa e as systhematisações normaes, anciedade, angustia, que caracterisam a obsessão. Constata-se um processo ideo-emotivo, antes que executado o movimento irrefreavel.

Encontram-se todos os caracteres da obsessão impulsiva, que se resumem segundo Magnan e Legrain em consciencia lucida, luta angustiosa, irresistibilidade, emotividade, allivio consecutivo á pratica do acto.

Numerosos casos semelhantes são relatados pelos psychiatras em individuo degenerados medios e hystericos, principalmente.

A crise de evolução puberal, como assignalaram os illustres peritos, trazendo abalo intenso aos centros nervosos, teria determinado no phychismo defei-

tuoso desta desgraçada a explosão morbida do máo impulso, contra o qual baqueavam impotentes as suas debeis possibilidades inhibidoras.

O dr. Ribeiro Gonçalves, em sua these de doutoramento sobre Menores Delinquentes (1902), occupa-se deste facto e vê o movel determinante dos
estrangulamentos numa causa outra. A Tribuna, de
Maceió, edição de 27 de Abril de 1902, narrando os
pormenores do crime conta que numa altercação havida entre os paes de Antonia, Clara (mãe de
Antonia pediu a Deus "que a não tirasse deste mundo sem primeiro levar os seus filhinhos" "Esta supplica expressa diante de Antonia encontrou echo em
seu espirito doentio, onde tornou-se idea fixa, obsedante".

Não parece justa a observação do dr. Ribeiro Gonçalves, uma vez que os estrangulamentos foram praticados não só nos irmãos, mas tambem nos primos.

Na lista das creanças mortas, irmãos e primos alternam-se irregularmente, e, certo, victimas extranhas teriam sido sacrificadas se opportunidade houvesse, porque, como se depreende de periodo atraz citado do parecer medico, Antonia chegava mesmo a sahir em busca de creanças para satisfazer ao seu eruel desejo incoercivel.

and the state of t The time are present and the track in anyther THE RESERVE AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY O min of marine a state production of the marine Sections



## V

Mesmo aquelles que renegam de Deus, da patria, do amor, creem ainda nas mães. De todos os tempos, o amor materno é proclamado o mais profundo e verdadeiro dos sentimentos.

E é por isto que o crime de infanticidio, perpetrado pela propria mãe, causa sempre a impressão de monstruosa barbaria, de perversidade horrorisante, que se não devera nunca pretender justificar.

Entretanto, muitas vezes, a mulher que é levada a matar um filho, em vez de criminosa é antes victima lastimavel. "O seu crime foi erro de bondade", exclama Fausto, contemplando o louco desespero de Margarida.

Sem a intenção de fazer romantismo litterario, poder-se-á dizer que as delinquentes por infanticidio têm quasi todas a mesma velha historia. Mulher seduzida, que confiante se abandona. Carne fecunda rebentando em fructo. Desfazem-se então, de vez, todos os deslumbramentos. Esquiva-se o amante, e resta-lhe, á desventurada, o despreso, a vergonha, a deshonra, o filho espurio.

A sociedade, mantendo preconceitos falsos e absurdos, é a responsavel principal pela morte de muitas novas vidas. Porque, com effeito, o nascimento de uma creança illegitima, vale por uma maldição — prova reveladora de um amor que se não officialisou ritualmente.

Esses principios, a mulher sente-os rigidos em torno de si, e em si propria levantam-se implacaveis, como accusação, como remorso, por arraigadas questões hereditarias. A esses elementos junte-se ainda a revolta justa, o odio contra o homem que a enganou e de quem o filho representa como que uma parcella.

Facil compreender que essas hostis condições ambientes repercutam sobre o psychismo. Será preciso notar que precisamente attingem o seu maximo de intensidade quando as resistencias physicas se acham exhauridas, quando o organismo atravessa um estado fronteiriço com a pathologia. Ainda as perdas abundantes de sangue e as dores atrozes que esgotam o systema nervoso, contribuem para o obscurecimento da consciencia.

Não raro apparecem psychoses durante o puerperio. Veja-se então, na ausencia de qualquer conforto moral e mesmo material, ao contrario quando tudo é ameaça e desventura, a que aggravantes possibilidades de desnorteio se achará exposto o psychismo da mulher.

Da reciproca influencia do moral e do physico, ambos abalados, não será difficil estabelecer-se um estado affectivo pathologico.

Esquirol dizia que o infanticidio, e especialmente o commetido para salvar a honra, seria effeito de um delirio puerperal. Sobre as mães criminosas, escreveu elle, "é o delirio que conduz as suas mãos sacrilegas".

"Deve-se dizer, escreve Wahl, que certas mulheres de um inferior nivel intellectual ou moral perdem durante a gravidez, sobretudo a gravidez dolorosa ou extra-conjugal, todas as noções ethicas que possuem habitualmente, por causa de exaggeradas preoccupações tanto hypocondricas como pelo temor do ennodoamento da reputação".

Os psychiatras concordam que os crimes de infanticidio sejam de ordinario perpetrados num estado psychico pathologico.

São de Tanzi as seguintes palavras: "na mulher o instincto da maternidade é dos mais radicaes e reforça-se por sentimentos ethicos os mais vigorosos. Não é, portanto, sem difficuldade que este é calcado pela infanticida, que sacrifica a vida do recemnascido ás duras exigencias da honra.

Mas indubitavelmente cooperam muitas vezes a occasionar este effeito, as dores physicas que tolhem a energia de inhibição, o desanimo ou o desespero deante de uma posição insustentavel, e frequentemente um verdadeiro obscurecimento da consciencia"

Krafft-Ebing, na sua Medicina Legal dos Alienados, trata com largueza do assumpto, pondo em relevo como sob o peso de certas condições moraes o puerperio poderá acarretar processos passionaes intensos, disturbios psychicos e mesmo completa inconsciencia.

Tanto se impõem as prementes condições determinantes do infanticidio para occultar a deshonra propria, que a nossa legislação, como as de outros paizes, concede no caso, uma attenuação da pena.

Dos 6 aos 24 annos de prisão cellular estabelecidos no art. 298, para o crime de infanticidio, no paragrapho unico do mesmo artigo, a lei diminue a pena para 3 a 9 annos", se o crime foi perpetrado pela mãe, para occultar a deshonra propria".

O homem que não tem nenhuma responsabilidade paternal, concede á mulher esta pequena esmola, afim de que para ella menos dura seja a expiação do crime originario de um erro commum... Paulina Tarnowsky, classifica as infanticidas entre as criminosas de sentido moral obtuso. O crime seria praticado principalmente com o fim de remover um obstaculo, a creança representando um fardo, um impecilho para quem precisa trabalhar. O infanticidio dependeria assim, em primeiro logar, de uma condição individual, isto é, de defficiencia de senso ethico.

Sobre este ponto, a eminente criminologista russa, foi mais aferrada aos factores intrinsecos que o proprio Lombroso. Acceitando casos em que o infanticidio é commetido por egoismo, considera elle, entretanto, tal crime principalmente como crime passional. "São estes em summa, delictos de paixão determinados pela opinião publica e seus preconceitos".

Entre nós, nunca tive noticia que fosse commetido um infanticidio para supprimir uma bocca.

Está sempre em jogo a honoris causa. Assim acontece ás mulheres detidas por infanticidio, sem excepção, nos Estados de Bahia, Alagôas e Pernambuco.

\* \* \*

Noutras circumstancias têm sido tambem registados casos de mães que matam filhos, mas nesses

crimes de logo se evidencia um desvario creado por estado passional pathologico.

Em Julho, ultimo, em S. Paulo, uma mulher abandonada pelo marido, mata dois filhos, e após tenta suicidar-se. Emquanto o marido friamente se preparava para partir, a mulher depois de muitas lagrimas, lança-lhe, no desespero, esta ameaça: — "Eu matarei meus filhos, se fores embora!"

Despresada por fim, no desvario de sua dôr, lembra-se da promessa que fizera ao marido, e num impeto incontido, toma de um cacete e arrebenta o craneo a seus dois filhos, um de 8 annos de idade, outro de 11 mezes. Depois, numa corrida louca, atira-se a um rio.

\* \* \*

O abortamento tambem é muitas vezes provocado como um acto de legitima defesa, desde que a sociedade não admitte amor honesto que não seja legitimo, e colloca a pobre mãe na alternativa do proprio aviltamento ou do sacrificio do filho.

O infanticidio é, principalmente, um crime do campo, nas cidades sendo muito mais frequente o aborto criminoso, dados os artificios e meios para semelhante fim de que dispõem os centros civilisados. Entretanto, será preciso dizer que muitos abor-

tamentos não se cobrem da attenuante de honoris causa. E' frequentes vezes acto de egoismo altamente immoral e que quasi nunca vem ao conhecimento da justiça.

Embora as nossas leis punam o aborto com uma pena bem menor que ao infanticidio, se é que realmente o punem, sob o ponto de vista moral, pensamos com Sighele, ser este menos antipathico que aquelle. "Com effeito, diz elle, posso compreender e escusar a mãe que, depois de ter resistido a todas as angustias physicas e moraes de uma gravidez culpada, quando finalmente o filho nasce, mata-o, sacrificando-o á propria honra. Mas não compreendo ou escuso a mãe que apenas sente mover-se em si o fructo de seu amor, decide desembaraçar-se delle. Ella não soffreu nada ainda ou quasi nada; póde acontecer que o filho não nasça vivo; e logo, friamente, pensadamente, condemna-o a morrer".

Nos altos meios civilisados, onde a astucia e a immoralidade se diffundem largamente, calcula-se tão grande o numero de abortos criminosos, que já se vem erguendo uma justa reacção contraria.

Na aula sobre infanticidio, que tivemos a ventura de ouvir do prof. Afranio Peixoto, quando de sua estadia entre nós, reclamou o mestre pela figura juridica relativa ao féto, em nossa legislação.

Com effeito, em se tratando de abortamento, a

nossa lei se occupa especialmente do organismo materno, quando deve de merecer toda a protecção legal a vida do ser que se está formando, como representante que é de uma nova força social.

\* \* \*

Obs. XIII — Maria Soledade, 18 annos Bahia. Infanticidio. (Figs. 13 e 14).

Morena, não sabe ler nem escrever.

Dados anthropometricos:

Diametro antero-posterior — 173

Diametro transversal — 147

Comprimento da orelha — 57

Largura — 30

Grande envergadura — 1<sup>m</sup>580

Estatura — 1<sup>m</sup>473

Attenção instabilissima. Na sua conversa os assumptos embaralham-se muitas vezes, e chega mesmo a dizer verdadeiros absurdos, incompativeis com um equilibrado estado psychico.

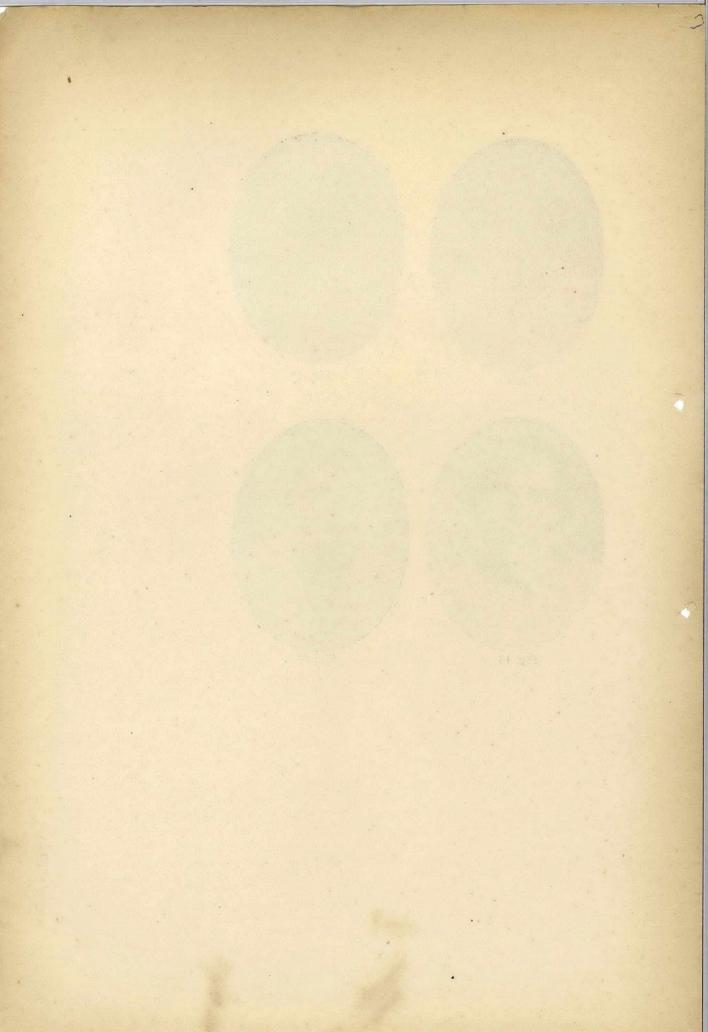
Vivia em casa de seus paes, no interior da Bahia, trabalhando com elles na agricultura.

De um amor illegitimo, resulta-lhe gravidez.

Sendo muito gorda, consegue dissimular seu estado aos olhos paternos.

Certa madrugada, presa das dôres do parto, sahe cautelosa de seu quarto e vae para o quintal da





casa, onde nasce a creança. Immediatamente estrangula o recem-nascido.

O pae de Maria "era um tigre", e ella estava convicta que morreria ás suas mãos, se o velho viesse a saber do occorrido.

Arrastando-se quasi, leva o cadaverzinho para a margem de um rio que corria perto, esperando lhe apparecesse por acaso, ao amanhecer, pessôa amiga que lhe ajudasse a enterrar os despojos de seu infortunio.

Faltavam-lhe forças para cavar a sepultura do filho e não sentia coragem de lança-lo ao rio.

Contaram-nos, na prisão, que Maria gosta immenso de creanças. Quando vê alguma, procura sempre attrahi-la e acaricia-la.

Obs. XIV — Othilia Maria de Abreu, 19 annos. Alagôas. Infanticidio (Fig. 15).

Parda, analphabeta.

Face asymetrica: estrabismo convergente do olho esquerdo, supercilio esquerdo mais alto que o direito, bocca desviada para a esquerda.

O pae abandonou a familia, era ella ainda muito menina, e delle não se lembra. Mãe trabalhadora e honesta, e sempre doente, padecendo frequentemente violentas dôres de cabeça. Do casal houve quatro filhos, sendo Othilia a ultima.

Trabalhava Othilia numa fabrica de tecidos, no

interior do Estado, quando se deixou conquistar por um individuo que lhe fazia as melhores promessas.

Ficando gravida, o amante abandonou-a.

Muito desgostosa, sem dizer a sua familia cousa alguma a respeito de sua desdita, vem para a casa de uma sua irmã em Maceió. Ahi, emprega-se como lavadeira.

Numa noite, em casa dos patrões, tem o filho, sem assistencia alguma. Mata a creança, arroxando-a pela garganta, e logo enterrando o cadaver ao pé de uma arvore existente no quintal da casa onde estava empregada.

Uma testemunha do processo relatou que Othilia, desde o começo da gravidez, exasperava-se sempre quando alguem alludia ao seu estado.

Diz que foi levada ao infanticidio principalmente pelo rancor contra o amante, odio que ainda mais cresceu quando veiu a saber ser o mesmo casado, e tambem pela vergonha de que, em sua terra, a julgassem deshonesta.

Mostra-se immenso arrependida.

Obs. XV — Josephina Maria da Conceição, 24 annos. Alagôas. Infanticidio.

Parda, analphabeta.

Não foi possivel recolher nenhuma informação sobre sua hereditariedade.

Pupilla de uma familia no interior do Estado. Josephina deixou-se seduzir, e do seu amor illegitimo resultou-lhe gravidez.

Numa madrugada, dá á luz, sem conhecimento ou auxilio de pessôa alguma, e receiando a patrôa, estrangula o recem-nascido e lança-o num riacho que passa pelo quintal de casa.

Crimes de infanticidio, muito semelhantes aos precedentes, nos quaes de igual modo se acha empenhada a honoris causa, são os de Maria Sebastiana (Fig. 16) e Maria Novata (fig. 17), ambas do interior de Pernambuco, e cumprindo sentença na Penitenciaria de Recife.

Obs. XVI — Rosa Laurinda de Siqueira, 40 annos. Pernambuco. Infanticidio. (Fig. 18).

Branca, não sabe ler nem escrever.

Physionomia abatida e olhar vago.

A despeito de reteiradas solicitações nossas, na Penitenciaria de Recife, nenhuma informação conseguimos obter sobre o crime de Rosa Laurinda. Apenas que está sentenciada por infanticidio.

Se nos faltam detalhes sobre o crime, apuramos, entretanto, que a delinquente, recolhida á Penitenciaria de Recife em 10 de Outubro de 1925, foi a 4 de Novembro do mesmo anno internada no Hospital da Tamarineira por apresentar symptomas de

alienação mental e que regressou á Penitenciaria em 21 de Maio de 1926 por se encontrar restabelecida, segundo os termos do assentamento de sua prisão.

Quando visitámos a Penitenciaria de Recife, em dias de Agosto do anno corrente, tivemos opportunidade de observar Rosa Laurinda.

A pobre mulher, quando interrogada sobre o seu crime, abre desmesuradamente os olhos com expressão de grande espanto e não adianta uma só palavra. Diz cousas as mais bizarras. Falou-nos todo o tempo de um seu amante, homem educado e rico e que a adora. Elle vem ve-la, vem falar-lhe no carcere transformado num passaro. E' fabulosamente rico; tem em sua casa, fechados num quarto, tres lindos carneiros de ouro.

E é uma creatura em tal estado, com ideas delirantes e allucinações visuaes e auditivas, que cumpre sentença em prisão cellular, numa das mais cultas cidades do Brasil.

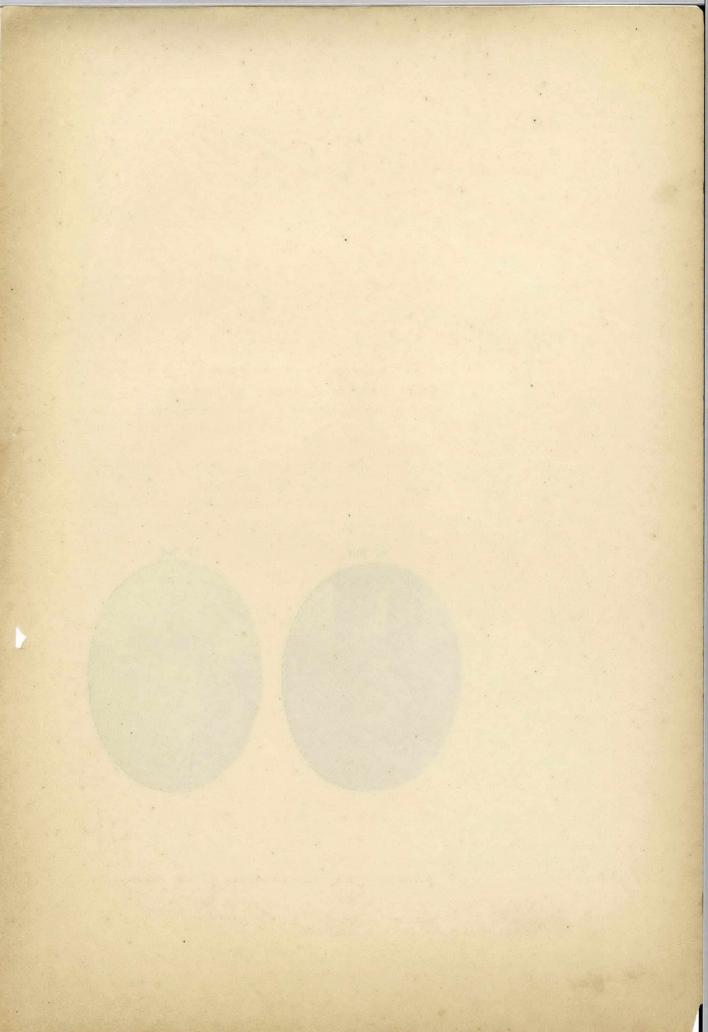




Fig. 17



Fig. 18





## VI

No Brasil, são relativamente pouco frequentes os attentados contra a propriedade levados a effeito por mulheres.

A não ser banaes furtos domesticos de pouca monta, praticados por serviçaes, raro se encontram mulheres envolvidas em delictos de roubo e furto.

Nunca se aquadrilham, como acontece noutros paizes, em sociedades de gatunagem. Tambem entre as ladras brasileiras, mesmo das mais reincidentes, não é commum a usança de alcunhas expressivas, conforme se observa entre os homens delinquentes da mesma cathegoria. O appellido de *Cobrinha*, como é conhecida uma das gatunas por nós observadas representa herança paterna.

Os attentados contra a propriedade, commetidos com violencia, são rarissimos na criminalidade feminina. E' verdadeiramente excepcional o caso da observaçãoXVII, que se refere a uma escruchante (arrombadora de portas).

No furto, a recidiva é muito commum, e tanto mais na mulher, que é sempre mais obstinada na reincidencia.

"Ha poucos casos em que um homem, uma mulher ou uma creança, tornados ladrões, deixem de o ser" (Wakefield).

Obs. XVII — Emiliana Maria dos Anjos, 22 annos. Bahia. Roubo. (Figs. 19 e 20).

Preta, analphabeta.

Dados anthropometricos:
Diametro antero-posterior — 178

Diametro transversal — 150

Comprimento da orelha — 55

Largura — 36

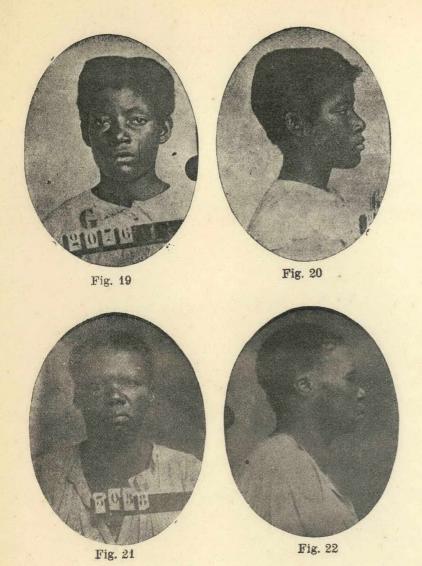
Grande envergadura — 1<sup>m</sup>530

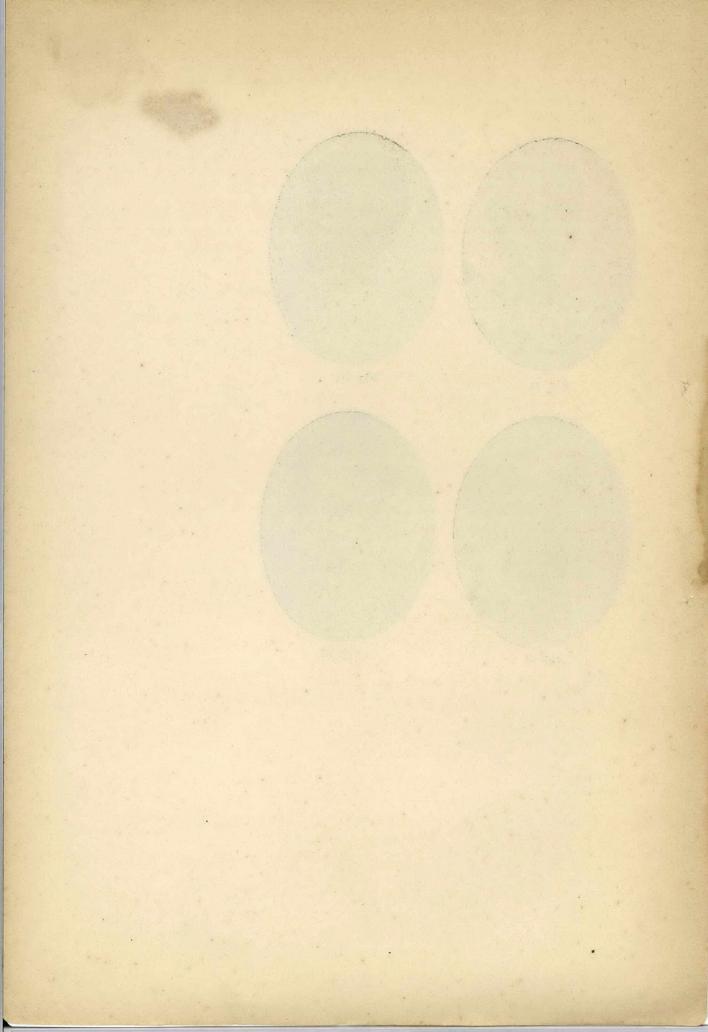
Estatura — 1<sup>m</sup>447

Emiliana faz uso de alcool, fuma. E' syphilitica. Attenção pouco estavel e memoria defficiente.

Operaria fabril, sempre teve conducta má no trabalho.

A 17 de Maio de 1918, arrombando uma porta, penetrou numa casa de residencia, apoderando-se de certa quantia. Não tendo recahido nenhuma suspeita sobre sua pessôa, tres dias depois voltou Emiliana





á mesma casa e dispunha-se a repetir a manobra exercitada da primeira vez, quando foi presentida e presa.

Em Setembro de 1923 foi novamente detida por ter arrombado diversas casas, roubando dinheiro e objectos diversos.

Um anno depois ingressou pela terceira vez na Detenção de S. Salvador, accusada de novo arrombamento e subtracção de dinheiro.

Obs. XVIII — Sebastiana Angelica de Jesus, 54 annos. Bahia. Roubo. Condemnada a 8 annos de prisão. (Figs. 21 e 22).

Preta, analphabeta.

Dados anthropometricos:

Diametro antero-posterior — 189

Diametro transversal — 145

Comprimento da orelha — 50

Largura — 38

Grande envergadura — 1<sup>m</sup>690

Estatura — 1<sup>m</sup>600

Caracter irascivel, intratavel mesmo.

Recusou fornecer quaesquer informações sobre seus antecedentes, e nega com accentuada firmeza sua coparticipação no delicto por que foi condemnada.

Obs. XIX — Rosa da Paz (Cobrinha), 18 an-

nos. Alagôas. Furto. (Fig. 23).

Cafusa, de cabellos muito pretos e abundantes. Nenhuma instrucção. Mãe ha muito tempo fallecida, de quem não conserva nenhuma lembrança. O pae, que foi guarda-costa de um ex-governante, sempre se assignalou por sua valentia.

O appellido de Cobrinha é uma .herança pa-

terna.

Tem tres irmãos, dos quaes não sabe noticias. Orelhas de lobulo sessil. Supercilio esquerdo asymetrico.

Morava em casa de uma familia, num arrabalde da capital, de onde fugiu aos 12 annos, idade em que se prostiutiu, antes de se estabelecer a menstruação. Desde aquelle tempo leva vida devassa.

Tendo a profissão de serviçal domestica, Cobrinha não perde qualquer opportunidade de praticar furtos. Apodera-se de ordinario de pequenas quantias, roupas e objectos de uso.

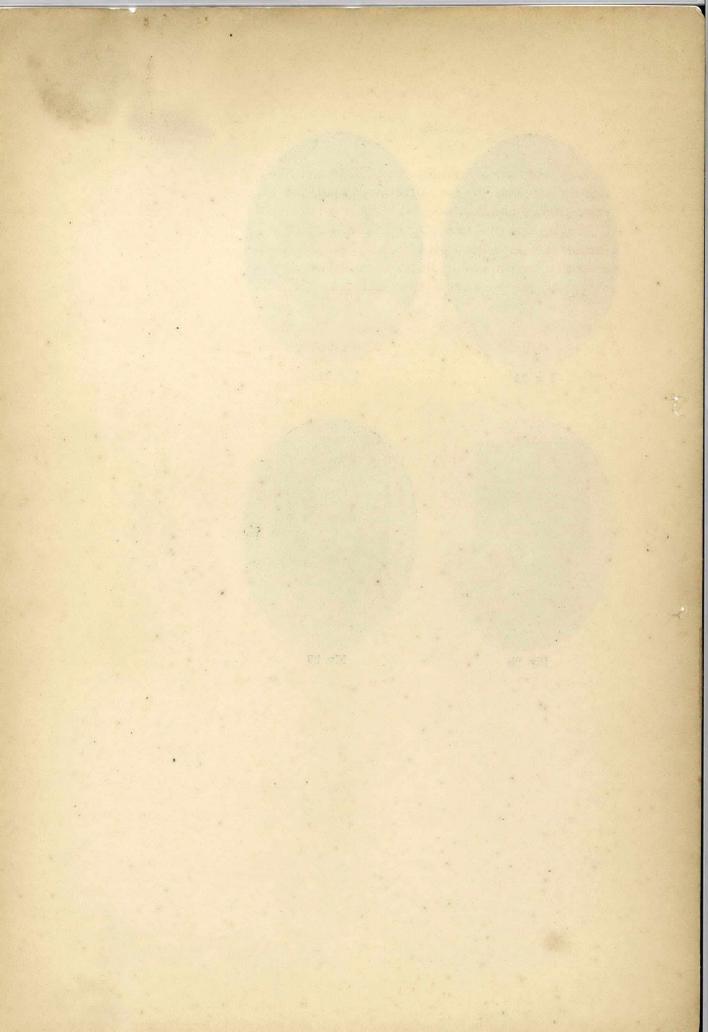
No espaço de um anno e pouco, foi detida 15 vezes, sempre por delictos da mesma natureza.

Covarde em extremo, á menor ameaça tudo confessa entre lagrimas.

Obs. XX — Jasmelina da Conceição, 17 annos. Alagôas. Furto. (Fig. 24).

Branca, não sabe ler nem escrever.





De seus paes, fallecidos ha tempo, nada adiantou de interesse. Tem dois irmãos, um dos quaes está condemnado por homicidio.

Face movel e olhos vivissimos. Supercilios espessos, e o esquerdo mais alto que o direito. Nariz curvo, de concavidade anterior. Mãos de dedos finos, longos e irregulares; a 3.º phalange, principalmente dos dedos medio e annular de ambas as mãos, é desviada para traz e para fóra.

Attenção instavel. E' sonambula, e nesse estado revela todas as suas aventuras.

Jasmelina é reincidente inveterada no furto domestico. Conta 12 entradas na Detenção de Maceió.

Muito astuciosa, seus delictos revestem-se sempre de particularidades interessantes, e mesmo pegada com o furto na mão, se obstina em negar. Apresenta-se a procura de emprego ora com o seu verdadeiro nome, ora com o appellido de Mocinha, ora adoptando outros nomes. Chamava-se Grinaura quando foi detida pela ultima vez.

Obs. XXI — Maura da Silva, 25 annos. Pernambuco. Furto. (Fig. 25).

Branca. Sabe ler.

Supercilios espessos e crespos, tic nervoso nas palpebras.

E' casada e tem quatro filhos.

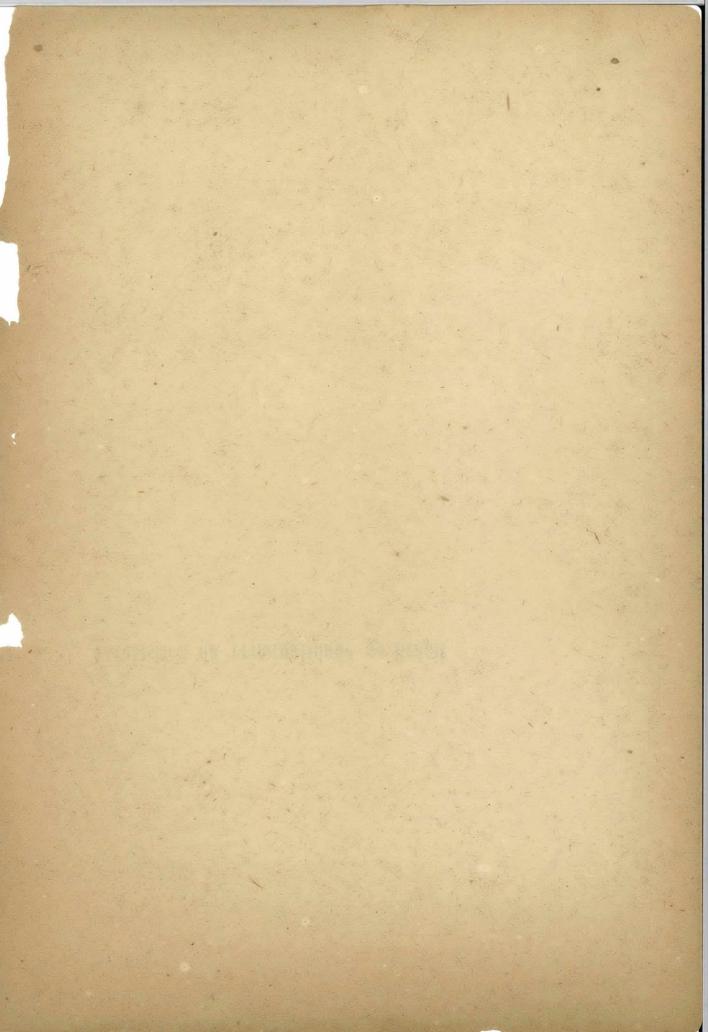
Confessa que de accordo com sua amiga Maria

Francisca da Conceição (Fig. 26), vieram as duas da comarca de Jaboatão onde residiam, para o Recife, com o fim de fazerem compras e praticarem furtos em diversas lojas, o que conseguiram levar a effeito. Foram descobertas, quando Maura subtrahia de um balcão de uma casa commercial uma peça de fita e introduzia-a numa cesta que sempre trazia comsigo.

Os furtos praticados pelas duas ladras, excederam a importancia de duzentos mil réis.



Estatistica da criminalidade no Brasil



# 

Quando erigimos para o nosso trabalho inaugural o plano de um estudo sobre a criminalidade feminina no Brasil, era proposito nosso rematar as considerações que formulassemos em torno do assumpto escolhido com uma estatistica completa e detalhada da criminalidade da mulher nas diversas circumscripções da Republica.

Seria, não ha negar, contribuição deveras preciosa, para a abertura de uma larga serie de investigações tendentes a orientar melhor entre nós o estudo da sciencia criminal.

A estatistica em criminologia representa bem a experiencia, que é, sem possivel contradicta, o fundamento do methodo positivo.

"A estatistica criminal é para a sociologia criminal o que a histologia é para a biologia, porque ella indica, nas condições individuaes do organismo colle-

ctivo, os factores do crime, como phenomeno social" (Ferri).

O autor da Sociologia Criminal, "sciencia dos delictos e das penas, renovada pelo methodo experimental e baseada sobre os dados scientificos da anthropologia e da estatistica criminal", estabeleceu o grande valor dos dados numericos a respeito dos factos criminosos assignalados numa determinada região. E não somente a estatistica especialisada da criminalidade, mas tambem a estatistica geral, afim de serem estabelecidas as proporções e deduzidos os coefficientes necessarios ao formular de importantes proposições de criminologia.

O adiantamento da sciencia criminal, formulada em principios concretos, depende sobretudo do maior progresso da estatistica

Tinhamos o proposito de gizar um croquis da Geographia Criminal do Brasil, e fazer resaltar, entre nós, os aspectos differentes da criminalidade da mulher e do homem.

Infelizmente não nos foi possivel obter os dados precisos á execução do nosso projecto.

No Brasil, mesmo nos centros mais adiantados, ainda não se acha organisado um conveniente serviço de estatistica, e, em se tratando de estatistica criminal, apenas encontramos rudimentos.

Os mappas da criminalidade, em 1925, do Districto Federal e de nove Estados, foram os unicos que conseguimos obter e esses mesmos muito deixando a desejar. (1)

Não nos foi possivel obter informações sobre idade, côr, estado civil, profissão e gráo de instrucção das mulheres que delinquiram, no Brasil, em 1925, dados esses que seriam interessantissimos para o nosso estudo.

Assim, tivemos fracassadas nossas tentativas.

\* \* \*

A proporporção da criminalidade entre os dois sexos, na Europa, é a seguinte:

	Mulheres	Homens	Relação
Inglaterra	21	78	1:3,8
Noruega	20	80	1:4,0
Dinamarca	20	80	1:4,0
Hollanda	. 19	81	1:4,5
Belgica	18	82	1 ::4,5
Austria	17	83	1:4,8
Italia	16	84	1:5,2
Prussia	15	85	1:5,7
Russia	9	91	1:10,1

No Brasil, para os Estados cujas estatisticas conhecemos, temos esta proporção:

<sup>(1)</sup> As estatisticas referentes aos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Santa Catharina, Minas Geraes e Goyaz, tivemo-las pela valiosa interferencia do sr. Costa Rego, governador de Alagôas.

	Mulheres	Homens	Relação
Districto Federal	6	94	1:24,0
Amazonas	1	157	1:157,0
Rio Grande do Norte	5	95	1:19,0
Parahyba	2	98	1:49,0
Pernambuco	8	92	1:11,5
Alagôas	2	98	1:49,0
Bahia	6	94	1:15,6
Santa Catharina	4	96	1:24,6
Minas Geraes	4	96	1:24,6
Goyaz	11	89	1:8,0

E' interessante tambem apreciar a criminalidade em confronto com a população. Segundo os dados do último recenceamento e os mappas de estatistica criminal que conseguimos, calculámos para 10.000 habitantes de cada sexo, os coefficientes:

	Mulheres	Homens
Districto Federal	2,73	44,86
Rio Grande do Norte	0,50	9,20
ParahybaL	0,44	17,35
Pernambuco	0,60	10,55
Alagôas	0,20	9,28
Bahia	0,05	0,99
Santa Catharina	0,09	2,14
Minas Geraes	0,23	5,43
Goyaz	0,27	2,11

A geographia criminal do Brasil apresenta largas variações.

Emquanto na Bahia a criminalidade geral anda na proporção de 1 para 10.000 habitantes, o que representa fraquissimo coefficiente, nos Estados nordestinos, de Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco e Alagôas, vamos encontrar uma relação dez vezes maior.

O coefficiente da delinquencia feminina varia tambem profundamente nas diversas circumscripções da Republica, sendo o minimo nos Estados de Bahia e Santa Catharina e o maximo em Pernambuco.

Nas capitaes, o coefficiente da criminalidade do homem é o maximo em Natal (Rio Grande do Norte), excedendo mesmo o do Districto Federal. Tambem no Recife (Pernambuco) é maior que na Capital da Republica o coefficiente da criminalidade do homem.

De outro lado, a proporção da criminalidade feminina é elevada em Bello Horisonte (Minas Geraes) e tambem no Recife.

Na capital goyana e em Florianopolis (Santa Catharina), em 1925, nenhuma mulher figura nos registos de criminalidade.

And the same of the support of the same of terror de la companya de la Zerro de Mariana. 

1925. Estatistica da criminalidade no Districto Federal

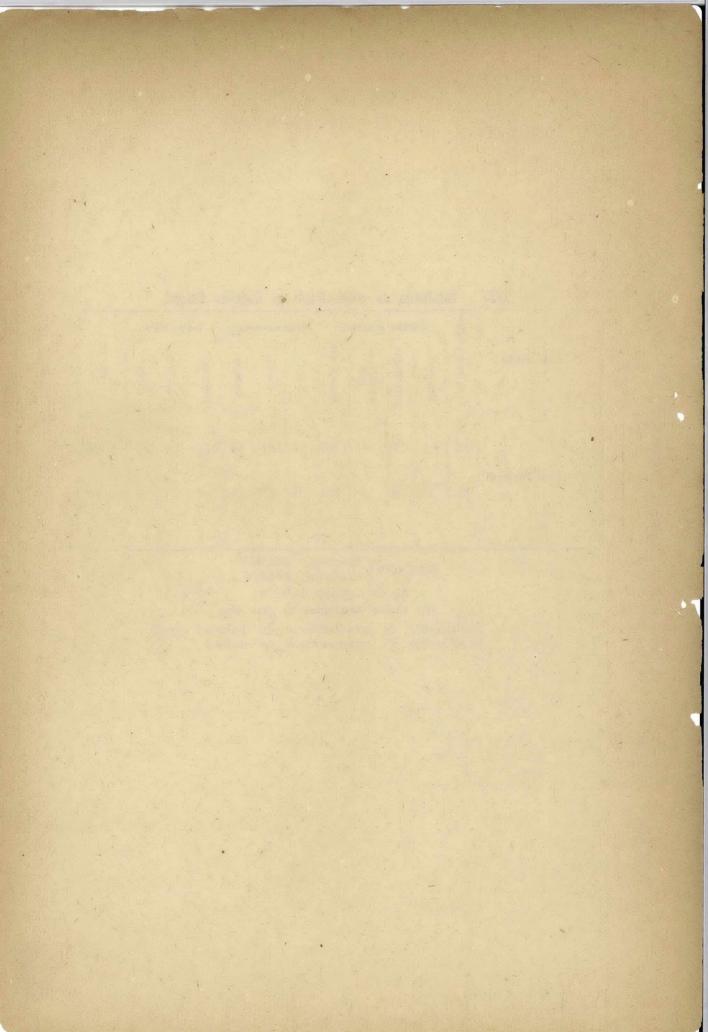
	osoui	Co	ntra a	a pess	oa	Contr	a a propr	riedade	Con			
Localidade	Sexo do criminoso	Homicidio	Infanticidio	Tentativa de ho- micidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Estellionato	Defloramento	Estupro	Rapto	TOTAL
Districto Federal	н.	63	0	60	1105	39	284	81	322	14	17	1985
	М.	1	0	0	111	0	17	1	-			130

População { Homens 442.424 Mulheres 475.057

(Recenceamento de 1920)

Por 10.000 Habitantes de cada sexo

Coefficiente da criminalidade do homem, 44,86 Coefficiente da criminalidade da mulher, 2,73



1925. Estatistica da criminalidade no Estado do Amazonas

	osou	Contra a pessoa				Contra	a a propi	riedade	Con			
Localidade	Sexo do criminoso	Homicidio	Infanticidio	Tentatira de bo- micidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Estellionato	Defloramento	Estupro	Rapto	TOTAL
0 41	н.	10	0	0	65	24	10	0	46	2	0	157
Capital	М.	0	0	0	0	1	0	0	-	-	_	1
Municipios do	H.											
interior	М.					4						

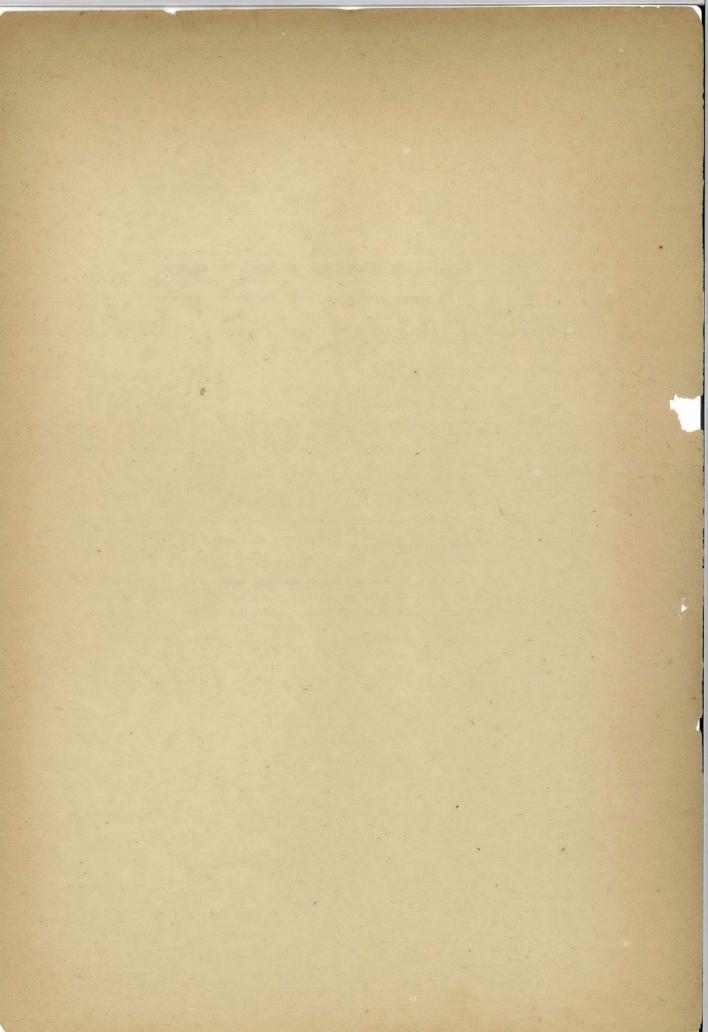
População do Estado { Homens 196.202 | População da Capital { Homens 39.291 | Mulheres 36.413

(Recenceamento de 1920)

#### Por 10.000 Habitantes de cada sexo

Coefficiente da criminalidade do homem, em todo o Estado ....
Coefficiente da criminalidade da mulher, em todo o Estado ....

Na Capital { H. 39,95 M. 0,27



1925. Estatistica da criminalidade no Estado de Parahyba

1090.	-	UNDEVE	1/2 6/6	OI I HARRY								
	noso	Co	ntra a	pess	oa	Contra	a propr	iedade	Cont	ıra	7	
Localidade	Sexo do criminoso	Homicidio	Infanticidio	Tentativa de ho- micidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Estellionato	<b>Befloramento</b>	Estupro	Rapto	TOTAL
	Н.	1	0	1.	38	3	.32	2	20	2	1	100
Capital	M.	0	1	0	1	0	3	0		-	_	5
Municipios do	н.	268	0	11	141	44	179	0	60	1	. 9	713
interior	М.	2	5	0	2	0	6	0	-			15

População do Estado { Homens 468.580 | População da Capital { Homens 24.905 | Mulheres 492.526 | População da Capital { Mulheres 28.085

(Recenceamento de 1920)

## Por 10.000 Habitantes de cada sexo

Coefficiente da criminalidade do homem, em todo o Estado 17,35 Coefficiente da criminalidade da mulher, em todo o Estado 0,44

Na Capital  $\left\{ \begin{array}{ll} H. & 40,11 \\ M. & 2,00 \end{array} \right.$ 

1925. Estatistica da criminalidade no Estado do Rio Grande do Norte

1929. Estatistica de oriminatidado no Estado do 111												
	noso	Contra a pessoa				Contra	a propr	iedade	Cont			
Localidade	Sexo do criminoso	Homicidio	Infanticidio	Tentativa de ho- micidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Estellionato	Defloramento	Estupro	Rapto	TOTAL
3/34 1941	Н.	0	0	1	34	5	17	2	21	2	2	84
Capital	M.	0	1	0	2	0	0	0	_	-	_	3
Municipios do	H.	19	0	0	71	7	20	1	25	4	9	156
interior	M.	0	1	0	9	0	1	0	-	-	-	- 11

População do Estado { Homens 260.778 | População da Capital { Homens 13.752 | Mulheres 276.357 | População da Capital { Mulheres 16.944

(Recenceamento de 1920)

### Por 10.000 Habitantes de cada sexo

Coefficiente da criminalidade do homem, em todo o Estado 9,20 Coefficiente da criminalidade da mulher, em todo o Estado 0,50

Na Capital { H. 61,08 M. 1,78



Estatistica da criminalidade no Estado de Pernambuco

1020.	MUSULUL		(Eco C)									
	noso	Co	ntra a	pesso	oa	Contra	a <b>pr</b> opri	iedade	Cont	ra		
Localidade	Sexo do criminoso	Homicidio	Infanticidio	Tentativa de ho- micidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Estellionato	Defloramento	Estupro	Rapto	TOTAL
	H.	13	0	0	94	5	440	2	9	-2	4	569
Capital	M.	0	0	0	14	0	32	0		-	_	49
Minisipies do	Н.	144	0	24	261	22	45	0	30	3	16	545
Municipios do interior	M.	7	5	0	9	0	0	0			-	21

População do Estado { Homens 1.055.313 | População da Capital { Homens 112.553 | Mulheres 126.290

(Recenceamento de 1920)

# Por 10.000 Habitantes de cada sexo

Coefficiente da criminalidade do homem, em todo o Estado 10,55 Coefficiente da criminalidade da mulher, em todo o Estado 0,60

Na Capital H. 50,55 M. 3,64

1925. Estatistica da criminalidade no Estado de Alagôas

	inoso	Co	ntra	a pess	oa	Contr	a a prop	riedade	Con	nra		
Localidade	Sexo do criminoso	Homicidio	Infanticidio	Tentativa de ho- micidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Estellionalo	Defloramento	Estupro	Rapto	TOTAL
Conitol	Н.	3	Ö	2	11	0	5	4	8	2	1	36
Capital	M.	0	1	1	3	0	2	0	-	_		7
Municipios do	Н.	102	0	0	106	53	65	0	58	9	16	409
interior	M.	1	0	0	2	0	0	0	-		-	3

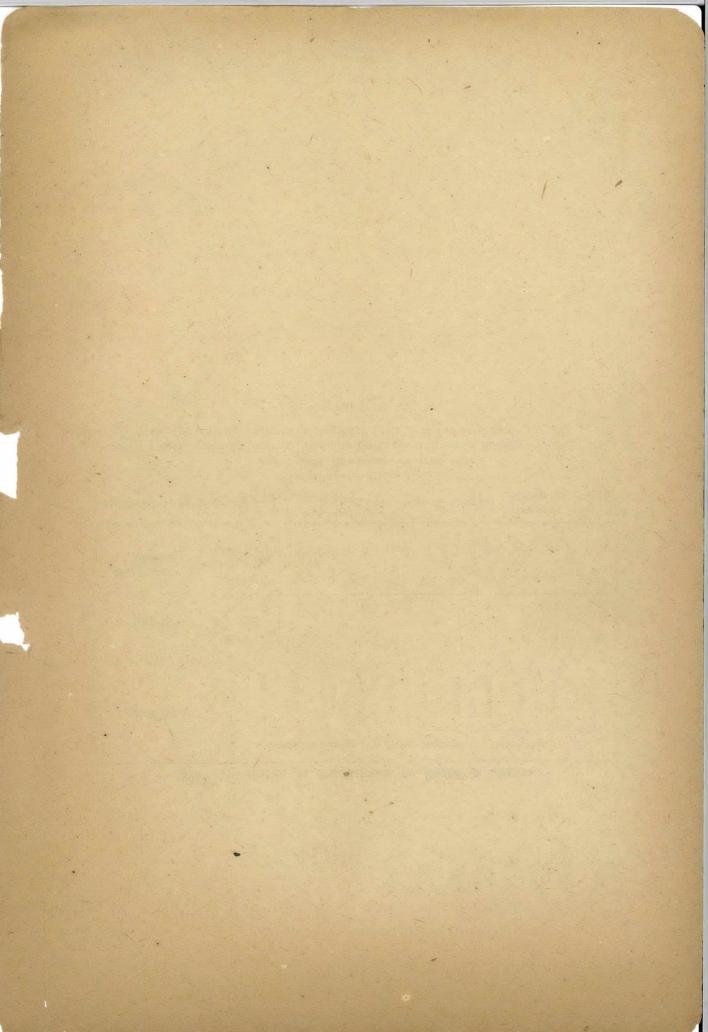
População do Estado { Homens 479.303 | População da Capital { Homens 33.570 | Mulheres 499.445 |

(Recenceamento de 1920)

### Por 10.000 Habitantes de cada sexo

Coefficiente da criminalidade do homem, em todo o Estado 9,28 Coefficiente da criminalidade da mulher, em todo o Estado 0,20

Na Capital  $\left\{ egin{array}{ll} H. & 10,72 \\ M. & 1,73 \end{array} \right.$ 



1925. Estatistica da criminalidade no Estado da Bahia -

4 13 13	osoui	Co	ntra	a pess	oa	Contr	a a propi	riedade -	Con			
Localidade	Sexo do criminoso	Homicidio	Infanticidio	Tentativa de ho- micidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Estellionalo	. Defloramento	Estupro	Rapto	TOTAL
01-1	Н.	6	0	1	9	16	86	5,	2	5	0	130
Capital	M.	0	0	0	0	0	9	0			-	_9
Municipios do	Н.	21	0	0	4	3	3	0	1	2	0	34
interior	M.	0	1	0	0	0	0	0				1

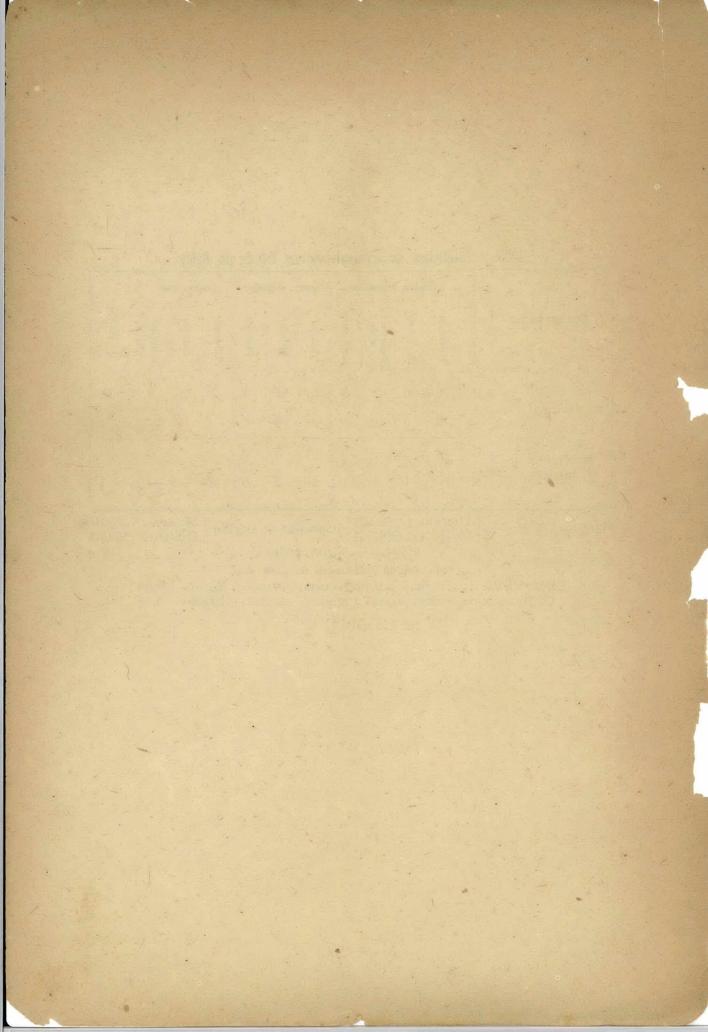
População do Estado { Homens 1.646.104 | População da Capital { Homens 132.128 | Mulheres 151.294

(Recenceamento de 1920)

### Por 10.000 Habitantes de cada sexo

Coefficiente da criminalidade do homem, em todo o Estado 0,99 Coefficiente da criminalidade da mulher, em todo o Estado 0,05

Na Capital  $\begin{cases} H. 9,83 \\ M. 0,59 \end{cases}$ 



1925. Estatistica da criminalidade no Estado de Santa Catharina

	osoui	Co	ntra	a pess	oa	Contra	a a propi	riedade	Con			
Localidade	Sexo do criminoso	Homicidio	Infanticidio	Tentativa de ho- micidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Estellionato	Defloramento	Estupro	Rapto	TOTAL
Conital	Н.	2	0	0	4	0	3	0	19	.0	0	28
Capital	M.	0	0.	0	0	0	0	0	-	-		0
Municipios do	Н.	13	0	4	19	2	3	0	3	1	0	45
interior	М.	0	1	0	2	.0	0	0	-	-		3

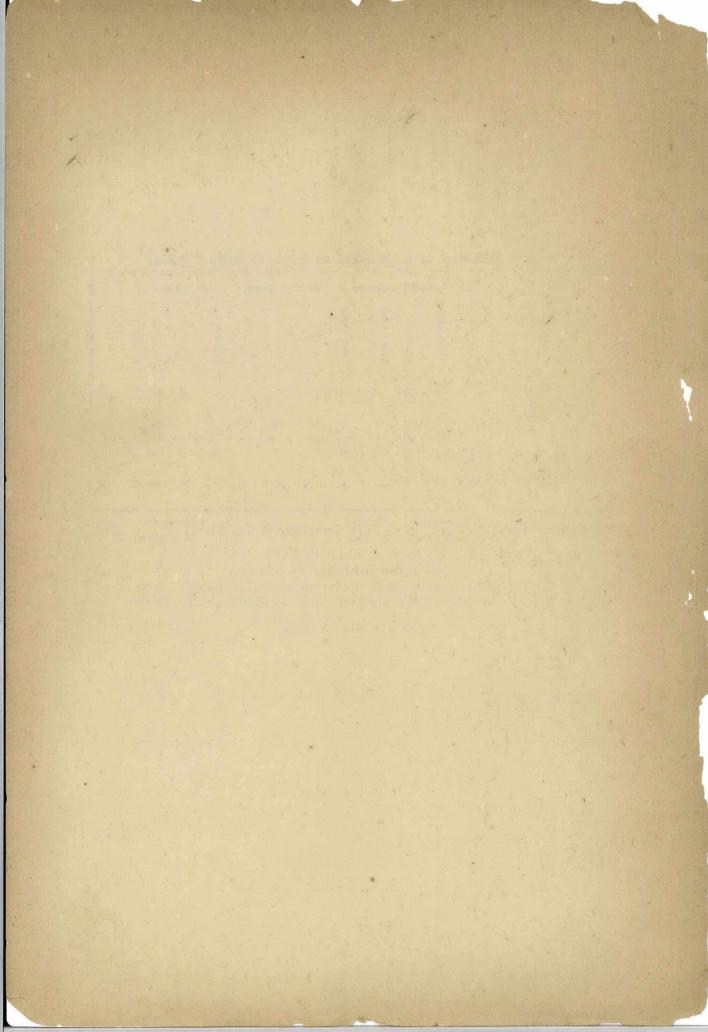
População do Estado  $\left\{ \begin{array}{ll} \text{Homens} & 339.712 \\ \text{Mulheres} & 329.031 \end{array} \right\}$  População da Capital  $\left\{ \begin{array}{ll} \text{Homens} & 19.466 \\ \text{Mulheres} & 21.872 \end{array} \right.$ 

## (Recenceamento de 1920)

### Por 10.000 Habitantes de cada sexo

Coefficiente da criminalidade do homem, em todo o Estado 2,14 Coefficiente da criminalidade da mulher, em todo o Estado 0,09

Na Capital { H. 14,33 M. 0,00



1925. Estatistica da criminalidade no Estado de Minas Geraes

1			Co	ontra	a pess	oa	Contr	a a prop	riedade	Con	onra .		
	Localidade	Sexo do criminoso	Homicidio	Infanticidio	Tentativa de ho- micidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Estellionato	Defloramento	Estupro	Rapto	TOTAL
	Capital	Н.	13	0	4	53	4	13	3	15	1	0	106
	Capital	M.	1	1	0	5	0	2	2				11
	Municipios do	H.	591	0	198	432	78	154	17	36	10	0	1.516
	interior	М.	12	3	2	28	2	11	0	-	-		58

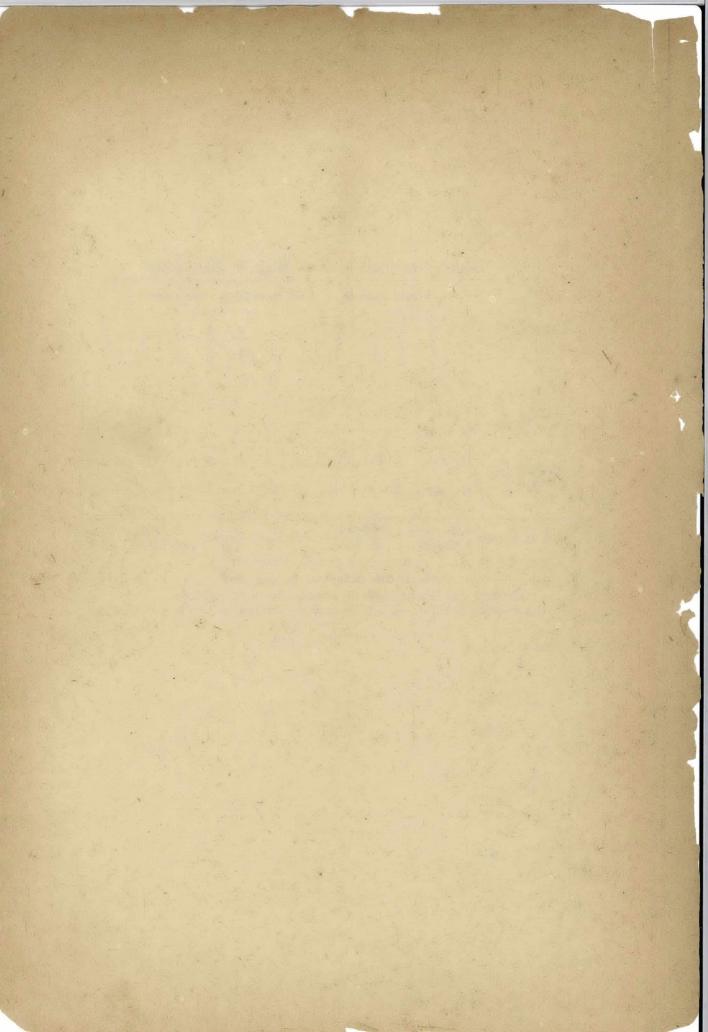
População do Estado { Homens 2.981.806 | População da Capital { Homens 27.061 | Mulheres 2.906.368 | População da Capital { Mulheres 28.502

(Recenceamento de 1920)

#### Por 10.000 Habitantes de cada sexo

Coefficiente da criminalidade do homem, em todo o Estado 5,43 Coefficiente da criminalidade da mulher, em todo o Estado 0,23

Na Capital  $\left\{ \begin{array}{ll} H. & 36,91 \\ M. & 3,86 \end{array} \right.$ 



1925. Estatistica da criminalidade no Estado de Goyaz

	OSOU	Co	ntra	ntra a pessoa			a propr	iedade	Con			
Localidade	Sexo do criminoso	Homicidio	Infanticidio	Tentativa de ho- micidio	Offensas physicas	Roubo	Furto	Estellionato	Defloramento	Estupro	Rapto	TOTAL
	Н.	4	. 0	4	7	2	1	1	2	0	0	21
Capital	M.	0	0	0	0	0	0	0	-		-	0
Municipios do	H.	19	0	1	8	2	4	0	0	1	0	35
interior	М.	4	1	0	2	0	0	0	-	-		7

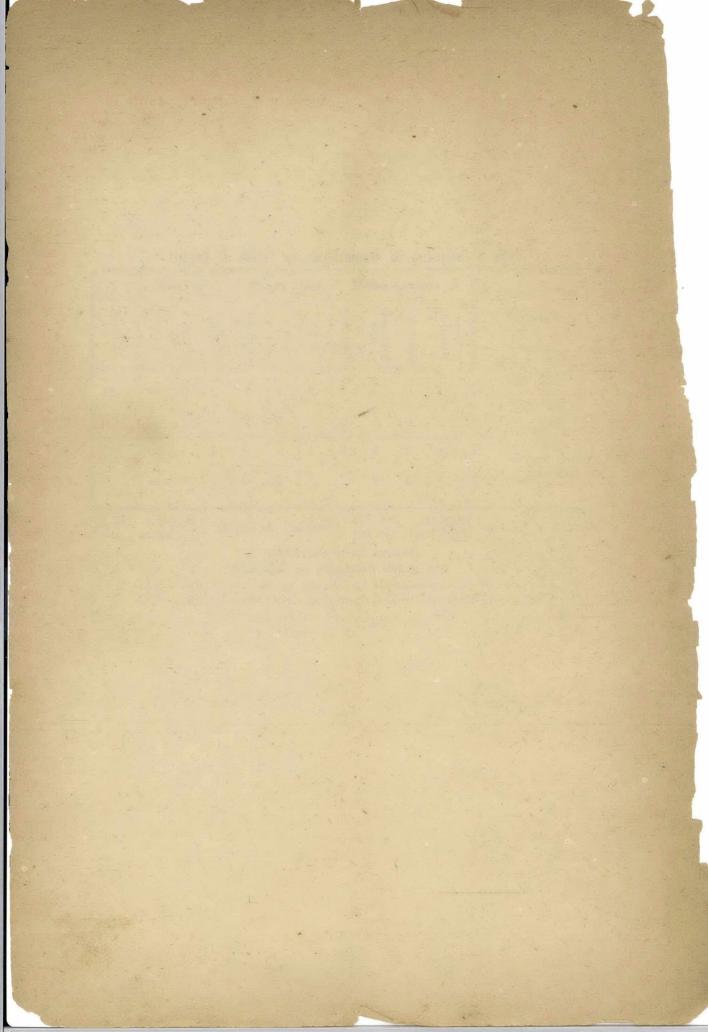
População do Estado { Homens 259.538 | População da Capital } Homens 10.494 | Mulheres 10.729

(Recenceamento de 1920)

### Por 10.000 Habitantes de cada sexo

Coefficiente da criminalidade do homem, em todo o Estado 2,11 Coefficiente da criminalidade da mulher, em todo o Estado 0,27

Na Capital  $\left\{ \begin{array}{ll} H. & 20,00 \\ M. & 0,00 \end{array} \right.$ 



VISTO.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, em 30 de Outubro de 1926.

O Secretario interino,

Dr. Anselmo Pires de Albuquerque

